



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 378, de 15 de julho de 2021

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019;

considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes de aposentadorias de servidoras ocupantes dos cargos de Assistente em Administração I, Professor I e Professor II T20,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **19 de julho de 2021**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Ederson Fernando Milan dos Santos;

II – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Lorivaldo Farinéa;

b) Michelle Zuffo Souza Roman;

c) Martinha Vera Barreto.

III – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Aline Regina Heiss.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 379, de 15 de julho de 2021

Altera a Portaria nº 54/2013, que constituiu a Junta de Recursos Ambientais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.099, de 29 de maio de 2012,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 312/2021-SMDAS, de 13 de julho de 2021 (Protocolo nº 27.596), da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 54, de 8 de janeiro de 2013, que constituiu a Junta de Recursos Ambientais do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 2 de 54

“Art. 1º – ...

I – Junior Henrique Pinto, Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 380, de 15 de julho de 2021

Altera a Portaria nº 575/2019, que constituiu Comissão de Fiscalização das atividades decorrentes do Termo de Compromisso e Cessão de Uso referente ao credenciamento de pessoas jurídicas na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, constituídas no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 312/2021-SMDAS, de 13 de julho de 2021 (Protocolo nº 27.596), da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 575, de 22 de outubro de 2019, que constituiu Comissão de Fiscalização das atividades decorrentes do Termo de Compromisso e Cessão de Uso referente ao credenciamento de pessoas jurídicas na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, constituídas no Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º – ...

Parágrafo único – ...

I – Junior Henrique Pinto;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 3 de 54

PORTARIA Nº 381, de 15 de julho de 2021

Homologa o resultado final do Teste Seletivo de Estagiários nº 02/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

considerando a necessidade de se prover o continuado serviço prestado pelos estagiários ao Município de Toledo;

considerando a solicitação contida no Ofício nº 361/2021-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo de Estagiários nº 02/2021, para a contratação de estagiários remunerados em nível técnico e superior, para atuação no serviço público municipal de Toledo e para constituição de cadastro de reserva, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, consoante listagem anexa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2021

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS,
SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA
ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
EVANDRO DRESCH	20/11/1987	25	15	25	30	95	1.
SIMONE KUHN	23/01/1992	20	15	25	35	95	2.
PEDRO VYTOR FERNANDES MILARÉ	06/11/1999	15	15	25	30	85	3.
HAIANA APPELT	06/05/2001	15	15	20	35	85	4.
DULCE DUARTE MARIANO	09/07/1984	15	15	15	30	75	5.
DIANDRA PATRÍCIA MOMOLI DA SILVA	10/04/1992	20	15	10	30	75	6.
MATHEUS FELIPE DA ROSA PADILHA	22/07/1998	20	15	20	20	75	7.
PÂMELLA LUIZA BERTOLLA	22/04/1999	20	15	15	25	75	8.
GUILHERME DA SILVA SEVERO	11/08/2001	20	15	25	15	75	9.
EDUARDA FRANCIELI HECK DOS SANTOS	11/02/2001	15	15	15	25	70	10.
JOICE MICHELE ULLMANN	19/03/1998	20	15	5	20	60	11.
NATIELE ANTUNES DA SILVA	24/12/1998	15	15	10	20	60	12.

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS,
SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NO
DISTRITO DE NOVO SOBRADINHO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
JAILA MARIA RAUBER	20/10/2000	25	15	15	20	75	1.
GUILHERME GILBERTO FREESE	23/01/2001	15	15	10	10	50	2.

AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
------	--------------------	------	------	------	------	---------------------	-----------



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

RENATA EDICLER HOFSTETTER	06/11/2000	20	15	20	35	90	1.
JAIME LOCATELLI LIMA	01/10/1981	15	15	10	30	70	2.
DOUGLAS ALEX VIANA	24/07/1994	15	15	5	30	65	3.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
LUIZ FELIPE YUITI KAWAHARA	11/09/1995	25	15	25	30	95	1.
WADIS FERREIRA LIMA	28/11/1992	25	15	20	30	90	2.
DIANA AYLA CORREA MOSA RIBEIRO	01/12/1998	25	15	20	30	90	3.
VITÓRIA CORDEIRO NUNES	28/09/1999	25	15	20	30	90	4.
JAQUELINE IMELDA HENZ	07/03/1997	20	15	20	30	85	5.
LUIZ ANTÔNIO SCHWARZBOLD FILHO	14/10/2003	25	15	10	35	85	6.
CAIO ANDRÉ SOUZA DOS SANTOS	07/05/2001	20	15	10	30	75	7.
KAROLINE PENTEADO DE OLIVEIRA	27/07/1999	20	15	5	20	60	8.
MARLENE MARTINS GONÇALVES	12/06/1982	15	15	15	5	50	9.

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
JOÃO PEDRO DE BORTOLI	17/07/1996	20	15	20	35	90	1.
BRENDA ELLEN TOLEDO FIGUEIREDO	15/05/2002	20	15	20	35	90	2.
WERTHER BRUNO DOS SANTOS	14/03/1997	25	15	25	20	85	3.
GABRIEL BLATT LIMA	26/03/2002	20	15	20	30	85	4.
JHOVANA NOVAIS ANTONIO	05/09/2002	20	15	20	30	85	5.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 6 de 54



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

OSMAIR ALEXANDRE ZIMMERMANN	07/06/1984	15	15	25	25	80	6.
FELIPE KARLING CAMARGO	26/01/2002	15	10	15	35	75	7.
MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA	21/01/2001	15	15	10	30	70	8.
EMILLY GEOVANA LOPES	18/07/2001	15	15	10	25	65	9.
LUAN RODRIGUES BORGES	31/10/2002	20	15	20	10	65	10.
LEONARDO CHAVES DOS REIS	09/04/2003	10	15	10	25	60	11.
ALEX JUNIOR MOREIRA DE SOUZA ZAWADZKI	21/05/1997	15	15	5	20	55	12.

**EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS,
MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA,
PSICOPEDAGOGIA**

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
MAKELI DE OLIVEIRA DE BARROS	04/07/2000	20	10	25	35	90	1.
EDUARDA VANESSA HOFFMANN	09/02/2002	20	15	25	30	90	2.
ISADORA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES	04/10/2002	20	15	25	30	90	3.
VANESSA RONG JEN CHANG	28/01/1999	20	15	20	30	85	4.
ISABEL DA ROSA DA CRUZ	17/06/1996	20	15	10	35	80	5.
TAWINE LETICIA AZARIAS DA SILVA	03/03/1998	20	15	20	25	80	6.
IASMIN EDUARDA CANGIRANA	24/06/1998	20	10	15	30	75	7.
NÁTHALI DE SENA SIMON	03/01/2004	10	15	15	35	75	8.
ADELMO EDUARDO DA SILVA	14/06/1998	15	15	10	25	65	9.
JHULIA HELEN DA CRUZ SOUZA	17/08/1997	20	15	10	15	60	10.

ENFERMAGEM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 7 de 54



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
GABRIELE LUIZA LISBINSKI	29/09/1999	25	15	10	30	80	1.
LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	21/03/1993	15	15	10	35	75	2.
AMANDA CRISTINA BACK TURMINA	24/10/1996	10	15	10	35	70	3.
CAIO VINICIUS FERREIRA TEODORO	28/02/1999	15	15	5	25	60	4.

FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
YASMIN VITÓRIA DIAS DA COSTA	17/03/2004	25	15	25	30	95	1.
MARIANA BLOOT RIBEIRO	15/03/2003	20	15	25	30	90	2.
ARIELY BATISTA FERREIRA	03/12/2002	25	15	20	25	85	3.
THAUANE ALINE ASCANIO	04/11/2003	25	15	15	30	85	4.
GRACIANE RAISSA GANDA BRIXNER	11/12/2003	20	15	25	25	85	5.
SABRINA EDUARDA LANGE BLANCO	11/05/2005	25	15	20	25	85	6.
NATHALIA CARDOSO PEREIRA	01/01/2002	20	15	20	25	80	7.
LAIZA RAYANE PINHEIRO ROMEIRO	22/04/2003	20	15	15	30	80	8.
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/05/2004	25	15	10	30	80	9.
BRUNA CAROLINE NICOLA	06/12/2004	20	15	20	25	80	10.
VITÓRIA REGINA MOSSMANN	27/08/2004	15	15	15	30	75	11.
MARIA EDUARDA JUCOSKI DEMARCO	25/07/2005	20	10	20	25	75	12.
RAPHAELA MARIA LOPES BOMBARDELLI	12/10/2001	15	10	20	25	70	13.
LUANA CORREA CARDOSO	10/02/2003	20	10	15	25	70	14.
HELOÍZA VITÓRIA DA ROCHA RUBI	22/09/2005	25	10	10	25	70	15.
CAMILA BEATRIZ SANTACRUZ	17/08/2002	15	10	25	15	65	16.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

WEILER							
LETÍCIA EMANUELLI GOZZI	19/12/2003	20	15	10	20	65	17.
ERIKA CAMILI WILLWOCH CANOFER	07/01/2004	15	10	10	20	55	18.

JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
EDUARDO RIAN DA SILVA	30/01/2003	20	15	25	30	90	1.
ALEXSANDRA GOMES SOARES	26/12/1998	20	15	20	30	85	2.
ANA CRISTINA SANTIN	30/12/2003	25	15	15	30	85	3.
CAIO MURILO TEODORO CARNEIRO	23/01/1997	15	15	20	30	80	4.
ALISSANE DA SILVA GOMES	02/09/1998	10	15	5	25	55	5.

PEDAGOGIA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
SANDRA REGINA FUHR DOS SANTOS	26/05/1991	20	15	20	35	90	1.
LAISLA SHAILAINE BELEDELI	23/11/1999	25	15	20	30	90	2.
THAYLAN CORASSA	07/01/1993	20	15	25	25	85	3.
DIANA APARECIDA SCHUSKI ROCHA FROSS	23/06/1981	15	15	15	35	80	4.
ANA PAULA GONÇALVES	02/12/1992	20	15	15	30	80	5.
CLEIDE SALES DE ARAUJO	17/03/1976	20	15	10	30	75	6.
ANDRÉA DE JESUS KOSMAL TABONI	14/01/1981	20	15	20	20	75	7.
JAQUELINE VIANA DE ALMEIDA CORREA	26/04/1989	15	10	25	25	75	8.
PATRICIA ROZENO DA SILVA PEREIRA DE MAGALHÃES	11/02/1995	25	15	10	25	75	9.
IOLANDA TEREZINHA	26793	20	15	15	20	70	10.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

SOARES							
INES APARECIDA DA SILVA	06/06/1987	15	15	10	30	70	11.
BRENDA CARDOSO RIBEIRO	15/03/2000	20	15	10	25	70	12.
MAYARA REGINA DE CASTRO	12/08/2000	15	15	15	25	70	13.
ADRIELLY APARECIDA SALDANHA DE OLIVEIRA	25/01/2002	20	15	15	20	70	14.
ELIANE MARQUES DOURADO	05/11/1979	20	5	15	25	65	15.
ELISANGELA ROOS	03/07/1984	15	15	10	25	65	16.
ROSANA BOEIRA	13/06/1986	15	15	15	20	65	17.
MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	07/07/1987	15	15	10	25	65	18.
MARINALVA BIZERRA DO NASCIMENTO TORINO	26/04/1966	20	15	5	20	60	19.
JULIANE HEINLE ISOTON	09/06/1979	15	15	10	20	60	20.
TATIANA ROBERTA BERTOL MACHADO	03/05/1986	10	15	10	25	60	21.
DANIELY THAMIRES DOS REIS	19/10/2001	15	15	10	20	60	22.
RAFAELI ACASSIA ROLIN	19/08/1994	5	15	10	20	50	23.

PSICOLOGIA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
MONIKE LOPES DE OLIVEIRA	23/04/1998	25	15	20	30	90	1.
JULIA ANE WELTER DALLA COSTA	20/04/1999	20	15	25	30	90	2.
DAFLIN FERNANDA KLISZEZ	02/10/1999	25	15	15	35	90	3.
SUÉLLEN FOGACA	27/02/2001	25	15	20	25	85	4.
GABRIELLA ELOIZA ZENATTI	16/03/2001	25	15	15	30	85	5.
EDUARDO MUGGE LOFFI	01/07/2001	20	15	15	35	85	6.
STÉFANY ANTUNES DE ALMEIDA	16/02/2003	20	15	25	25	85	7.
JÚLIA WILXENSKI RODRIGUES	23/10/2002	20	15	10	30	75	8.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALANA CAROLINE KONZEN	25/04/1997	15	15	10	15	55	9.
-----------------------	------------	----	----	----	----	----	----

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
MARIANA DE ARRUDA PRIESNITZ	18/02/2005	25	15	25	35	100	1.
SAMUEL SCHEWE CARDOSO	29/05/2004	20	15	25	25	85	2.
FELIPE GUSTAVO DA SILVA HEMKEMEIER	19/05/2006	20	15	25	20	80	3.
DOUGLAS BATISTA MARTINS	01/09/2003	25	15	20	15	75	4.
LUIZA VITORIA GAMBETTA	29/07/2004	25	10	15	25	75	5.
HELENA DOS SANTOS BUSSATTA	10/06/2006	20	15	10	30	75	6.
RAFAEL HANRY HEMKEMEIER	14/09/2004	15	15	20	15	65	7.
KAUAN HENRIQUE GIACHINI PEREIRA	22/01/2005	20	15	15	15	65	8.
BÁRBARA CIUS VALTER	08/02/2005	20	15	10	20	65	9.
ELIZANGELA ALBINO DE ALCANTARA	26/09/2005	25	5	10	20	60	10.
DANIELA DIAS DA SILVA	24/02/2005	10	15	5	20	50	11.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
THAYARA RENATA WESSEL DE ALMEIDA	04/02/1993	20	15	15	30	80	1.
GABRIEL DA SILVA CARREIRA	27/11/2001	20	15	20	25	80	2.
JOSIMAR BUSSOLARO	10/08/1989	15	15	15	30	75	3.
DINEIA APARECIDA GUILHERME	17/10/1989	20	15	15	20	70	4.
LEANDRA AQUINO DOS SANTOS CORRÊA	11/02/1982	15	15	10	25	65	5.
ROBERTA PEREIRA DA SILVA	08/10/1984	15	15	15	20	65	6.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 11 de 54



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANA PAULA QUIRINO DA SILVA	25/10/1997	15	10	10	25	60	7.
LUCINÉIA DOS REIS	07/12/1969	20	5	10	20	55	8.
SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA ELIZEO	21/05/1985	15	15	5	20	55	9.
CLAUDIA ANTONIO	01/01/1987	10	10	10	25	55	10.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

PROPONENTE: LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 13, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 085.825-000

CIDADE: Santa Tereza do Oeste **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 32.767.323/0001-00, situada na Rua Duque de Caxias, nº 13, sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR, para fornecimento, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da Rede Municipal da Educação, Casas Abrigo e Restaurantes Populares do Município, pelo período de até 180 dias, em função da desistência do fornecedor contratado. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 191.065,36 (Cento e noventa e um mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega dos produtos, acompanhado de Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prazo de execução da entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, conforme cronograma de cada Secretaria. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 24 da Lei 8.666/93, inciso XII.

EXTRATO CONTRATO Nº 0510/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa LPCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 32.767.323/0001-00, situada na Rua Duque de Caxias, nº 13, sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR, para fornecimento, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da Rede Municipal da Educação, Casas Abrigo e Restaurantes Populares do Município, pelo período de até 180 dias, em função da desistência do fornecedor contratado. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 191.065,36 (Cento e noventa e um mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 16 de junho de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 065/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - TRÂNSITO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para as vias do Município de Toledo, seja sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 12 de 54

de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 06 DE AGOSTO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 347.786,90 (Trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

OBJETO: Aquisição de livros didáticos com a finalidade de ampliação do acervo das Escolas Municipais com as seguintes coletâneas: Coletânea Para uma vida ecológica e sustentável, direcionada aos alunos dos anos do Ensino Fundamental I visando oferecer materiais com assuntos que atendam às reais necessidades de educadores e educandos preparando os mesmos para uma vida de responsabilidade ecológica e sustentável em relação aos ambientes em que vivemos; e Coletânea Fábulas para brincar, direcionados especificamente para alunos dos 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I, visando oferecer materiais que possibilitem hábitos da leitura do aluno com bons livros aumentando essa prática na escola, contribuição com processo de alfabetização e letramento de maneira lúdica e principalmente contribuir para a formação integral dos alunos. Tudo conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 06 DE AGOSTO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 876.250,00 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: contratação de empresa para Cessão de Licença de uso de Sistema de Cálculo de Concessão de benefícios de Aposentadorias e Pensões, concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), estando em conformidade com a legislação vigente e suporte permanente, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, portanto: **LEIA-SE:** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 03 DE AGOSTO DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 03 DE AGOSTO DE 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 03 DE AGOSTO DE 2021. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Município de Toledo-PR, em 16 de julho de 2021. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que requereu ao IAT, Licença de Operação para o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PREFEITO EGON PUDELL implantado na Chácara nº147, subdivisão do lote rural nº26.B.2.2, oriundo do Lote Rural nº 26 e Parte Leste do Lote Rural nº22, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizado no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que requereu ao IAT, Licença de Operação para o LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAIME LUIZ HUNHOFF implantado na Chácara nº125, oriunda da unificação das quadras nºs 08, 09 e 10, localizada no Distrito de Novo Sarandi, localizado no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Paraná, Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo nos dia 16 de julho de 2021, constatou-se um equívoco no número da portaria constante no objeto e portanto,

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 05 DE AGOSTO DE 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 13 de 54

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

PROPONENTE: GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI

ENDEREÇO: Largo São Vicente de Paulo, nº 1333, Sala 103, 10º andar, Bairro Centro,

CEP: 85.900-205

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - ME, CNPJ 08.058.662/0001-24, por meio de processo de dispensa de licitação para gestão de mão de obra para prover equipe de profissionais no preparo de alimentos, distribuição e higienização, na Unidade de Produção de Alimentos do Município de Toledo, Paraná, e apoio nos eventos, incluso fornecimento de uniformes e EPI's pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 879.848,10 (Oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). **PAGAMENTO:** Será efetuado o pagamento de 1/6 (um sexto) por mês, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços realizados, devidamente confirmados pela Secretaria solicitante, e desde que apresentados, como condição para o recebimento de CADA PARCELA CONTRATUAL FATURADA, a relação de documentos constantes no Anexo II da Instrução Normativa 02/2020, inclusive com a comprovação do pagamento aos colaboradores de todos os encargos devidos. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o prazo de execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será 210 (duzentos) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0516/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI

OBJETO: Contratação da empresa GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - ME, CNPJ 08.058.662/0001-24, por meio de processo de dispensa de licitação para gestão de mão de obra para prover equipe de profissionais no preparo de alimentos, distribuição e higienização, na Unidade de Produção de Alimentos do Município de Toledo, Paraná, e apoio nos eventos, incluso fornecimento de uniformes e EPI's pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 879.848,10 (Oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Contrato firmado em 16 de julho de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 068/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO E FRACASSADO

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 105/2021 – Município de Toledo que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de flores, arranjos ornamentais e coroas fúnebres, bem como grama em leiva do tipo esmeralda, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Proteção à Família, Cultura, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Educação, Esporte e Lazer, Gabinete, Habitação, Serviços e Obras Públicas, Juventude, Políticas para Mulheres e Saúde, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, de acordo com o Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA; **LOTES DESERTOS DE PARTICIPANTES:** 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 por não haver empresas interessadas em participar do presente certame; **LOTES FRACASSADOS:** 06 e 07 por falta de concorrência e economicidade. Toledo - PR, 16 de julho de 2021.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 14 de 54

CONVOCAÇÃO Nº 70

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (**Regulamento Geral de Concursos**), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

JEFERSON BARBOSA TAVARES

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – PSQUIATRA I:

FELIPE MATEUS ORLANDI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 19 a 23 de julho de 2021, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020

CONVOCAÇÃO Nº 29

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I

HELEN PRISCILA RODRIGUES ESPINHA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 19 a 23 de julho de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 15 de 54

- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

CONVOCAÇÃO Nº 13

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:
ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 19 a 23 de julho de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) **Comprovante** da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1529, de 15 de julho de 2021

Concede diária ao Prefeito do Município de Toledo LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUS-SATT.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

Considerando o Pedido de Providências nº 36/2021, da Direção de Gabinete,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 16 de 54

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº 483.580.029-04, MATRICULA 851811, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), visita técnica ao departamento de trânsito de Araucária, para assuntos pertinentes ao sistema do estacionamento regulamentado utilizado no município, que acontecerá no dia 19/07/2021 no período da manhã, nas dependências do departamento, e no período da tarde junto aos servidores estarão se deslocando à Curitiba para assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado e Segurança Pública, referente ao Sistema do Boletim de Ocorrência Unificado (BOU) que será utilizado pela guarda municipal de Toledo. O evento acontecerá nas dependências da Secretaria de Segurança Pública. Saída prevista de Toledo no dia 18/07/2021, às 17:00h e retorno previsto para o dia 20/07/2021, às 02:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1530, de 15 de julho de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) ARTHUR RODRIGUES DE ALMEIDA.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

Considerando o Pedido de Providências nº 36/2021, da Direção de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a ARTHUR RODRIGUES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, CPF nº 528.962.007-97, MATRICULA 850581, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), visita técnica ao departamento de trânsito de Araucária, para assuntos pertinentes ao sistema do estacionamento regulamentado utilizado no município, que acontecerá no dia 19/07/2021 no período da manhã, nas dependências do departamento, e no período da tarde junto aos servidores estarão se deslocando à Curitiba para assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado e Segurança Pública, referente ao Sistema do Boletim de Ocorrência Unificado (BOU) que será utilizado pela guarda municipal de Toledo. O evento acontecerá nas dependências da Secretaria de Segurança Pública. Saída prevista de Toledo no dia 18/07/2021, às 17:00h e retorno previsto para o dia 20/07/2021, às 02:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1531, de 15 de julho de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) FABIANO DE PAULA LEITE FARIA.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 17 de 54

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

Considerando o Pedido de Providências nº 36/2021, da Direção de Gabinete,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a FABIANO DE PAULA LEITE FARIA, ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, CPF nº 051.471.249-00, MATRICULA 818911, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), visita técnica ao departamento de trânsito de Araucária, para assuntos pertinentes ao sistema do estacionamento regulamentado utilizado no município, que acontecerá no dia 19/07/2021 no período da manhã, nas dependências do departamento, e no período da tarde junto aos servidores estarão se deslocando à Curitiba para assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado e Segurança Pública, referente ao Sistema do Boletim de Ocorrência Unificado (BOU) que será utilizado pela guarda municipal de Toledo. O evento acontecerá nas dependências da Secretaria de Segurança Pública. Saída prevista de Toledo no dia 18/07/2021, às 17:00h e retorno previsto para o dia 20/07/2021, às 02:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1532, de 15 de julho de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

Considerando o Pedido de Providências nº 36/2021, da Direção de Gabinete,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, CPF nº 055.998.689-07, MATRICULA 850171, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), visita técnica ao departamento de trânsito de Araucária, para assuntos pertinentes ao sistema do estacionamento regulamentado utilizado no município, que acontecerá no dia 19/07/2021 no período da manhã, nas dependências do departamento, e no período da tarde junto aos servidores estarão se deslocando à Curitiba para assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado e Segurança Pública, referente ao Sistema do Boletim de Ocorrência Unificado (BOU) que será utilizado pela guarda municipal de Toledo. O evento acontecerá nas dependências da Secretaria de Segurança Pública. Saída prevista de Toledo no dia 18/07/2021, às 17:00h e retorno previsto para o dia 20/07/2021, às 02:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 18 de 54



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 01/2021:

ÁREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAREN LORRAINE SANCHES DE OLIVEIRA	10º

ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL OTAVIO DE CARLI	2º

ÁREA: FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAYNARA MARIS FERREIRA	4º
DANIELA SCHLINDWEIN GUST	5º

ÁREA: FISIOTERAPIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELI BLUM	3º

ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO DEOLA FILHO	1º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 19 a 23 de julho de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 02/2021:

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVANDRO DRESCH	1.
SIMONE KUHN	2.
PEDRO VYTOR FERNANDES MILARÉ	3.
HAIANA APPELT	4.
DULCE DUARTE MARIANO	5.
DIANDRA PRATRÍCIA MOMOLI DA SILVA	6.
MATHEUS FELIPE DA ROSA PADILHA	7.
PÂMELA LUIZA BERTOLLA	8.
GUILHERME DA SILVA SEVERO	9.
EDUARDA FRANCIELI HECK DOS SANTOS	10.
JOICE MICHELE ULLMANN	11.

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA – PARA ATUAR NO DISTRITO DE NOVO SOBRADINHO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAILA MARIA RAUBER	1.

ÁREA: AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA EDICLER HOFSTETTER	1.

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FELIPE YUTI KAWAHARA	1.
WADIS FERREIRA LIMA	2.
DIANA AYLA CORREA MOSA RIBEIRO	3.

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PEDRO DE BORTOLI	1.
BRENDA ELLEN TOLEDO FIGUEIREDO	2.
WERTHER BRUNO DOS SANTOS	3.
GABRIEL BLATT LIMA	4.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 20 de 54



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAKELI DE OLIVEIRA DE BARROS	1.
EDUARDA VANESSA HOFFMANN	2.
ISADORA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES	3.
VANESSA RONG JEN CHANG	4.
ISABEL DA ROSA CRUZ	5.
TAWIANE LETICIA AZARIAS DA SILVA	6.
IASMIN EDUARDA CANGIRANA	7.
NÁTHALI DE SENA SIMON	8.
ADELMO EDUARDO DA SILVA	9.
JHULIA HELEN DA CRUZ SOUZA	10.

ÁREA: ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELE LUIZA LISBINSKI	1.
LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	2.
AMANDA CRISTINA BACK TURMINA	3.

ÁREA: FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
YASMIM VITÓRIA DIAS DA COSTA	1.
MARIANA BLOOT RIBEIRO	2.
ARIELY BATISTA FERREIRA	3.
THAUANE ALINE ASCANIO	4.
GRACIANE RAISSA GANDA BRIXNER	5.
SABRINA EDUARDA LANGE BLANCO	6.
NATHALIA CARDOSO PEREIRA	7.
LAIZA RAYANE PEINHEIRO ROMEIRO	8.
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	9.
BRUNA CAROLINE NICOLA	10.
VITÓRIA REGINA MOSSMANN	11.
MARIA EDUARDA JUCOSKI DEMARCO	12.
RAPHAELA MARIA LOPES BOMBARDELLI	13.
LUANA CORREA CARDOSO	14.
HELOÍZA VITÓRIA DA ROCHA RUBI	15.
CAMILA BEATRIZ SANTACRUZ WEILER	16.
LETÍCIA EMANUELLI GOZZI	17.
ERIKA CAMILI WILLWOCH CANOFER	18.

ÁREA: JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO RIAN DA SILVA	1.
ALEXSANDRA GOMES SOARES	2.
ANA CRISTINA SANTIN	3.
CAIO MURILO TEODORO CARNEIRO	4.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 21 de 54



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ÁREA: PEDAGOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA REGINA FUHR DOS SANTOS	1.
LAISLA SHAILANE BELEDELI	2.
THAYLAN CORASSA	3.
DIANA APARECIDA SCHUSKI ROCHA FROSS	4.
ANA PAULA GONÇALVES	5.
CLEIDE SALES DE ARAUJO	6.
ANDRÉIA DE JESUS KOSMAL TABONI	7.
JAQUELINE VIANA DE ALMEIDA CORREA	8.
PATRICIA ROZENO DA SILVA PEREIRA DE MAGALHÃES	9.
IOLANDA TEREZINHA SOARES	10.
INES APARECIDA DA SILVA	11.
BRENDA CARDOSO REBEIRO	12.
MAYARA REGINA DE CASTRO	13.
ADRIELLY APARECIDA SALDANHA DE OLIVEIRA	14.
ELIANE MARQUES DOURADO	15.
ELISANGELA ROOS	16.
ROSANA BOEIRA	17.
MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	18.
MARINALVA BIZERRA DO NASCIMENTO TORINO	19.
JULIANE HEINLE ISOTON	20.
TATIANA ROBERTA BERTOL MACHADO	21.
DANIELY THAMIRES DOS REIS	22.
RAFAELI ACASSIA ROLIN	23.

ÁREA: PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONIKE LOPES DE OLIVEIRA	1.
JULIA ANE WELTER DALLA COSTA	2.
DAFLIN FERNANDA KLISZEZ	3.

ÁREA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAYARA RENATA WESSEL DE ALMEIDA	1.
GABRIEL DA SILVA CARREIRA	2.
JOSIMAR BUSSOLARO	3.
DINEIA APARECIDA GUILHERME	4.

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 19 a 23 de julho de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 22 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

COMUNICADO DE REPASSE NACIONAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Economia	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	09/07/2021	6.557.046,08
Ministério da Economia	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	09/07/2021	51.866,18
Ministério da Saúde	Vigilância Epidem Assist Financeira Complementar - ACE	02/07/2021	97.650,00
Ministério da Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – Rede Saúde Mental	06/07/2021	73.062,46
Ministério da Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial - Upa	06/07/2021	300.000,00
Ministério da Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial Teto Mun Rede Psicossocial Caps Ad III Regional	06/07/2021	105.000,00
Ministério da Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e Outras DST	02/07/2021	9.583,33
Ministério da Saúde	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – Samu 192	06/07/2021	21.919,00
Ministério da Saúde	PAB Variável Assistência Financeira Complementar Agentes Comunitários de Saúde	08/07/2021	153.450,00
Ministério da Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas	08/07/2021	43.637,00
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	08/07/2021	537.269,78
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	08/07/2021	80.626,00
Ministério da Saúde	PAB SUS – Informatização das UBS	08/07/2021	29.750,00
Ministério da Saúde	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde	09/07/2021	3.000,00
Ministério da Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas	09/07/2021	40.146,40
Ministério da Saúde	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	13/07/2021	16.000,00
Ministério da Saúde	Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância em Saúde	14/07/2021	23.774,16
Caixa Econômica Federal	Termo de Cooperação – Caixa parceria Prestação de Serviços	06/07/2021	76.036,14
Ministério da Cidadania	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)	08/07/2021	12.673,60
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Programa Nacional de Alimentação Escolar	08/07/2021	325.185,20
JADYR CLAUDIO DONIN - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

Ofício Circular Nº 11/2021-SMED

Toledo, 16 de julho de 2021.

À comunidade do Município de Toledo-PR
Toledo – PR

Assunto: Protocolo Sanitário Volta às Aulas para a Educação Infantil – CRECHE da Rede Municipal de Ensino de Toledo-PR

Prezados(as) Senhores(as),

Expressamos inicialmente cordiais cumprimentos.

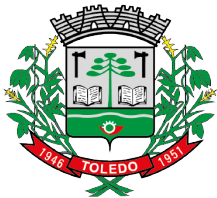
Considerando que a Comissão Intersetorial foi instituída pela Portaria Municipal nº 314 de 11 de agosto de 2020, para “estabelecer protocolos, analisar e avaliar o retorno de aulas e demais atividades pedagógicas presenciais no Município de Toledo-PR”;

Considerando as demais Normas Educacionais e Medidas Sanitárias emitidas em caráter excepcional, em razão da Pandemia da COVID-19, temos a considerar o que segue:

1. Tornamos público, após estudos, análises e discussões embasadas em protocolos, normas sanitárias e de segurança emanadas por órgãos competentes, o documento “Protocolo Sanitário Volta às Aulas para a Educação Infantil – CRECHE” da Rede Municipal de Ensino de Toledo-PR; elaborado pela Comissão Intersetorial, instituída pela Portaria Municipal nº 314, de 11 de agosto de 2020;
2. Concretizamos, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), o supracitado Protocolo, após a análise e avaliação por parte das instituições de Ensino da Educação Infantil da Rede, e serem apresentados apontamentos e sugestões através dos responsáveis por esses locais em reunião realizada no dia 09 de junho de 2021, via *Google Meet*;
3. Divulgamos o documento “Protocolo Sanitário Volta às Aulas para a Educação Infantil – CRECHE” da Rede Municipal de Ensino de Toledo-PR, para fundamentar o retorno presencial/híbrido das crianças matriculadas nessa etapa.

Atenciosamente,

Elisângela Batista
Secretária Municipal da Educação
Port. Nº 7/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 24 de 54

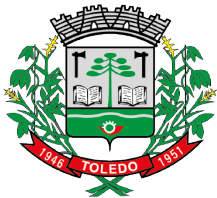


MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TOLEDO/PR

**PROTOCOLO SANITÁRIO VOLTA ÀS AULAS PARA
A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)**

JULHO - 2021
TOLEDO/ PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 25 de 54



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

I – Procedimentos Gerais

- a) Cada instituição deverá apresentar um Plano de Ação de Medidas Sanitárias (Plano de Contingência), higienização e orientação sobre o necessário distanciamento entre as pessoas no ambiente escolar e salas de aula para prevenção da COVID -19.
- b) Cada instituição deve constituir uma Comissão Interna direcionada à identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeita de contaminação de COVID -19.
- c) A Comissão Interna será definida pelo Diretor em parceria com a equipe da instituição, e será composta por 5 (cinco) representantes da comunidade escolar, podendo constituir-se com a seguinte organização: Diretor (membro nato), 3 (três) servidores + 1 (um) membro do Conselho Escolar.
- d) A comissão Interna deverá instituir um monitor para a fiscalização das medidas do Plano de Ação de Medidas Sanitárias (Plano de Contingência), sendo registradas as ocorrências e as medidas instituídas para correções.
- e) Caberá à Comissão Interna intensificar as orientações através de informativos da COVID-19 dentro do CMEI e em áreas afins, acerca das medidas de prevenção, controle e potenciais sinais e sintomas suspeitos da COVID-19.
- f) Submeter à Comissão Intersetorial a análise e deliberação sobre as ações do Plano de Ação de Medidas Sanitárias, prevenção e diretrizes de cada instituição.
- g) O cumprimento do Protocolo Sanitário é obrigatório para todas as instituições e estas determinações, além de, comprovadas pelo Plano de Ação de Medidas Sanitárias, poderão ser fiscalizadas tanto pela Comissão Intersetorial, como pelo setor de Vigilância Sanitária Municipal a qualquer momento ou através de denúncias realizadas pelos canais oficiais da ouvidoria. Tendo em vista que o não cumprimento deste, acarretará em sanções cabíveis à instituição.

II. Distanciamento Físico

- a) Organizar a recepção dos alunos nas respectivas salas de aula, evitando aglomerações no pátio e no saguão da instituição.
- b) Demarcar no chão o espaçamento mínimo de 1,5m em todos os locais com risco para aglomeração e formação de filas, adequando os horários de entrada e de saída.
- c) Demarcar o espaçamento mínimo de 1,5 m para ocupação das carteiras entre os alunos ou demarcar o espaço para realização das atividades (sugestão tatame, fita adesiva, tapete emborrachado etc.).
- d) Manter as carteiras na sala de aula, ocupando-as de forma intercalada entre os alunos, identificando as carteiras que não serão utilizadas. Atenção para não manter excesso de carteiras na sala de aula.
- e) Adequar as atividades em grupos de alunos e professores, seguindo as orientações de distanciamento e protocolos sanitários.
- f) Elaborar rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar, obedecendo às demarcações:
 - Caso a instituição de ensino possua apenas um portão de entrada e saída, deverá realizar a entrada de forma escalonada. Na existência de dois ou mais portões, sugere-se destinar um portão para entrada e outro para saída, visando facilitar aferição de temperatura e melhor controle de fluxo;
 - Na entrada da instituição de ensino, é necessário aferição de temperatura com termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele e higienização das mãos com álcool gel 70%. Neste momento o monitor/ professor deve questionar os pais se a criança apresentou nas últimas 24 horas quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. Em crianças, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a obstrução nasal. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação, não sendo permitida sua entrada na Instituição de Ensino;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

- Alunos que apresentarem temperatura superior a 37,5°C ou outros sintomas descritos acima deverão ser encaminhados para uma área definida como de isolamento, quando não estiverem acompanhados dos pais, e a comissão interna entrar em contato com os pais imediatamente.

g) Manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo durante o uso do ar condicionado.

h) Orientar os profissionais e alunos quanto à higienização das mãos, para que ocorra diversas vezes durante o período de aula, com álcool gel 70% e água e sabão quando necessário; Reforçar a orientação às crianças que após o uso de álcool gel não pode levar a mão à boca e nem tocar os olhos.

i) Todos na instituição devem evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como toalhas, máscaras, talheres, canetas, brinquedos, lápis de cor e apontador.

j) Os pais devem organizar a bolsa da criança com itens de higiene pessoal suficientes para a jornada de permanência na instituição, visto que, não será permitido o compartilhamento de materiais entre as crianças.

k) Orientar os pais sobre a necessidade de os pertences pessoais das crianças serem diariamente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, imediatamente após a chegada em casa.

l) Alertar sobre a proibição de cumprimentos como abraços, beijos e apertos de mão, e aumentar o monitoramento das crianças de forma que evitem as mãos na boca, no nariz e nos olhos.

m) Criar estações de higiene: lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e ter uma pessoa que auxilie as crianças na higienização das mãos com álcool gel; e dispensadores com álcool em gel 70% em pontos de maior circulação, de preferência o dispensador de álcool gel com acionamento no pé, quando possível na entrada da instituição.

n) Realizar campanha informativa aos pais ou responsáveis, orientando para aferirem a temperatura do estudante antes de irem para instituição de ensino e ao retornarem, bem como, em monitorar os possíveis sintomas da COVID -19 em casa.

o) Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais.

p) Orientar que se evite, ao máximo, encostar-se às superfícies de alto toque em locais públicos (ex.: botões do elevador, maçanetas, corrimãos, etc.).

q) Implantar, nos corredores, o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.

r) Escalonar os horários de intervalo, refeições, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.

s) Planejar o retorno escalonado, de forma a garantir a alternância de crianças e turmas em grupos menores.

t) Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório, uso de máscara, além do registro de hora e local de acesso e aferição de temperatura.

u) Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aula, bibliotecas, ambientes compartilhados, fixando cartazes informativos nos locais.

v) Orientar pais, responsáveis e demais demandas de atendimento ao público, a qual deverá ser realizada, preferencialmente, de forma *on-line* ou via telefone.

x) Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 27 de 54



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

IMPORTANTE: o retorno às aulas presenciais/híbridas de estudantes com doenças crônicas como asma, hipertensão, diabetes, disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas, por exemplo, deve ser avaliado caso a caso, em uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais da educação. Além disso, o cumprimento das orientações deste documento deve ser mais rigoroso para esses estudantes após o retorno presencial dos mesmos (Ministério da Saúde, 2020).

III – Casos Suspeitos ou Confirmados para COVID -19

a) Casos suspeitos e ou contaminados na instituição, autorreferidos ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada ou no decorrer do período de aula, devem ser encaminhados para a comissão interna, que deverá fazer os procedimentos necessários de isolamento, orientação para buscar atendimento médico, comunicar a Secretaria da Educação e realizar o registro no formulário da Vigilância Sanitária (através de questionário de monitoramento padrão, disponível no site da Prefeitura do Município, aba Saúde ou direto no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9Hy54sTp0EdDuRH3rzBSWADmjY2oEO6jbqenLSbjHq6ptuA/viewform>

b) O isolamento na instituição, do caso suspeito e ou confirmado, é obrigatório. A sala/área de isolamento deve ser pré-definida pela instituição, contemplando espaço separado e bem ventilado para que fiquem afastados pelo menos 2m² (dois metros quadrados) de distância entre as pessoas, com fácil acesso a suprimentos de higiene respiratória e higiene das mãos, uso de máscara descartável (pelo aluno ou profissional que apresentar sintomas respiratórios), lixeira com tampa e acionamento de pedal identificada.

c) Havendo necessidade de acompanhamento do aluno por um funcionário da instituição ou responsável, o mesmo deve manter distanciamento e uso de máscara. Na impossibilidade de manter o distanciamento, utilizar medidas de precaução de contato (avental descartável, máscara, luvas, protetor facial, calçado fechado).

d) Alunos e profissionais que apresentarem sintomas gripais e/ou conviverem com casos suspeitos, sintomáticos ou confirmados para COVID -19, não deverão comparecer à instituição. Informar imediatamente o responsável pelo estabelecimento de ensino por meio de telefone, e-mail, mensagem, terceiros (desde que não seja um contato próximo considerado suspeito), ou outro meio, e orientar a procurar assistência médica.

e) Para caso confirmado para COVID-19, tanto de aluno quanto trabalhador, é recomendável afastamento por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades educacionais ou laborais após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 24 (vinte e quatro) horas e segundo orientação médica.

f) Para caso suspeito para COVID-19, tanto de aluno quanto trabalhador, recomenda-se suspender as atividades educacionais e laborais deste por 7 (sete) dias e até resultado negativo. Após resultado negativo para COVID-19 e transcorridos 7 (sete) dias e decorridos, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da remissão dos sintomas, poderá retornar às atividades educacionais e segundo conforme orientação médica.

g) Instituições com professor ou aluno suspeito e/ou confirmado que não caracterize surto (concomitância de 3 (três) ou mais alunos e/ou professores com exame PCR positivo para COVID -19, com interrelação que indique suspeita de transmissão entre si), recomenda-se manter as atividades educacionais e laborais, com atenção intensificada para identificação de sinais e sintomas de COVID -19. Se identificados sinais e sintomas de COVID -19, conduzir como caso suspeito.

h) Para as instituições com professor ou aluno suspeito e/ou confirmado em que caracterize surto (concomitância de 3 (três) ou mais alunos e/ou professores com exame PCR positivo para COVID -19, com interrelação que indique suspeita de transmissão entre si), identificado pela comissão interna e serviços de vigilância epidemiológica, deverão ser avaliadas para suspensão das atividades educacionais e laborais para a(s) turma(s) envolvidas ou para a instituição em determinado turno/período, ou ainda da instituição em sua totalidade.

i) Manter registro atualizados, do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID -19.

III - Organização das salas de aula

a) Manter o distanciamento físico de no mínimo 1,5m entre estudantes/docentes nas salas de aula.

b) Demarcar o espaçamento mínimo de 1,5 metros para ocupação das carteiras/colchonetes entre os alunos ou demarcar o espaço para realização das atividades (sugestão tatame, fita adesiva, tapete emborrachado, etc).

c) Disponibilizar lixeira com acionamento por pedal em cada sala para resíduo contaminado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

- d) Disponibilizar álcool gel 70% em cada sala.
- e) Manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo durante o uso do ar-condicionado.
- f) Não compartilhar materiais didáticos, brinquedos, pertences pessoais ou outros objetos, assim como, não fazer uso de brinquedos ou materiais pedagógicos que não sejam de fácil higienização, laváveis e impermeáveis.
- g) Orientar os pais a não levar para a instituição brinquedos e/ou outros objetos de casa.
- h) Intensificar a higienização das mãos, antes, durante e após o uso de brinquedos.
- i) Higienizar os brinquedos após o uso ou a cada troca de turno, organizando um escalonamento no uso dos brinquedos.
- j) Retirar das salas materiais como: cartazes, chamadinha, materiais de EVA, dentre outros em que não seja possível fazer a higienização.
- k) Retirar as cortinas ou substituir por cortinas blackout que não sejam de tecido.
- l) Orientar as famílias e crianças a levar para a escola somente os materiais estritamente necessários e proceder à desinfecção desses materiais diariamente.
- m) A higienização dos ambientes e dos equipamentos/ objetos de uso compartilhados será realizada a cada 2 horas ou no máximo a cada troca de turno e a frequência deve ser observada pela direção da Instituição de Ensino, conforme o uso e a quantidade de pessoas no local. Sugere-se limpeza com água sanitária, respeitando o indicado na embalagem do produto - (Decreto n.º 4960 de 02/07/2020).
- n) Não utilizar carrinhos e bebê conforto nas Instituições, dar preferência as caminhas empilháveis, ou colchonetes com capa impermeável, e realizar higienização logo após o uso.
- o) Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada criança, ao deitar-se, permaneça em sentido contrário a outra.
- p) Orientar, de forma expressiva, a comunidade escolar para que não compartilhe lençóis, travesseiros e fronhas. Orientar para que tragam de casa esses itens.

IV. Alimentação escolar

- a) Organizar no refeitório espaçamento mínimo de 1,5m entre as pessoas na fila e nas mesas, intercalando os lugares de uso, evitando que os alunos ou professores sentem-se de frente uns para os outros, salvo se de forma intercalada, orientando para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória e que sejam evitados conversas e contato físico.
- b) Higienizar as mesas e bancos na troca de turmas, caso a alimentação seja realizada no refeitório.
- c) Escalonar horários para a realização das refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) pelos diferentes grupos, evitando aglomeração no refeitório. Aplicar o mesmo escalonamento para os demais profissionais e professores da instituição.
- d) Aplicar guias físicas, como fitas adesivas no piso, para orientar o distanciamento físico entre os estudantes na fila de entrada do refeitório.
- e) Orientar, de forma expressiva, a comunidade escolar para que não compartilhe copos, talheres e demais utensílios de uso pessoal. Orientar que façam o uso de copo e/ou garrafas individuais.
- f) Itens como pratos, colheres, copos, mamadeiras e outros utensílios para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados imediatamente após o uso. Acondicionar de maneira individual o copo de água que é utilizado durante a jornada na instituição.
- g) Incentivar os estudantes a trazerem o lanche de casa e garrafa de água individual.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 29 de 54



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

k) Incentivar que cada professor ou profissional da instituição de ensino traga seu próprio lanche, e a garrafa de água pessoal (Decreto n.º4960 de 02/07/2020).

l) Evitar garrafas de café e chás, devido ao possível contato com a superfície da garrafa.

m) Para instituições que tiverem possibilidade, a alimentação deverá ser realizada preferencialmente nas salas de aula.

V. Outros espaços escolares:

a) Manter as brinquedotecas, espaços kids, salas de leituras e as bibliotecas fechadas, conforme recomendação do Conselho Regional de Biblioteconomia CRB_9 e demais órgãos de biblioteconomia.

b) Realizar as atividades de arte, psicomotricidade, corpo e movimento, musicalização, dentre outras, mediante o cumprimento do distanciamento de 1,5m, preferencialmente ao ar livre e sem o compartilhamento de materiais (bolas, cordas, etc.), sem contato físico, atividades que exijam contato com o chão e atividades que exijam grande esforço físico.

c) Adotar procedimentos de monitoramento do fluxo de ingresso nos banheiros e orientar os alunos e profissionais para manter a distância de 1,5m entre si durante a sua utilização, que devem ser higienizados sempre após o uso, e mesma regra se aplica ao uso do lactário e do fraldário.

f) As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.

g) Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face shield, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário).

- Sempre após essas atividades, o funcionário deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70% (setenta por cento), não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.
- Quando utilizadas, as banheiras devem ser individualizadas. Apenas em condições excepcionais o uso compartilhado poderá ser autorizado, porém a unidade educacional deverá instituir protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com rígido controle.

h) Organizar espaços para apoiar mães que ainda amamentam seus bebês, disponibilizando no local espaço para troca de fraldas e condições para higienização das mãos.

g) Os banheiros, lavatórios e vestiários devem ser higienizados antes da abertura e, no mínimo, a cada 3 horas, ou quando houver necessidade.

h) Orientar a comunidade escolar acerca de áreas de risco de contaminação da escola, como maçanetas, corrimão, botão do elevador etc.

i) Orientar os pais sobre a necessidade de os pertences pessoais das crianças serem diariamente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, imediatamente após a chegada em casa.

VI. Acolhimento e acompanhamento psicossocial

a) Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/ discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia, conforme disponibilidade.

b) Promover reflexões, por meio de formações virtuais (interinstitucionais), sobre as incertezas para a comunidade escolar.

c) Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos.

d) Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais/híbridas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

e) Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem estar atentos a comportamentos, frequência, desempenho etc., e realizar encaminhamento especializado imediatamente em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, culpa, entre outros.

f) Implantar e preservar, em caráter permanente, campanhas e ações de conscientização sobre cuidados e prevenção à saúde, dentro e fora do ambiente escolar.

VII. Transporte escolar

a) Preferencialmente, o transporte deve ser realizado por familiares.

b) Na impossibilidade de o transporte ser realizado por familiares, os estudantes devem ser orientados quanto às medidas de prevenção e controle para COVID -19 no uso de transporte escolar.

c) O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID -19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:

I – intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;

II – circulação com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, reduzir ainda mais a quantidade de estudantes transportados;

III – obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;

IV – aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;

V – higienização das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) durante os momentos de embarque e desembarque;

VI – proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;

VII - manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso, além da manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

VIII – proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;

IX – alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes se sentem de forma muito próxima uns aos outros.

X – estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

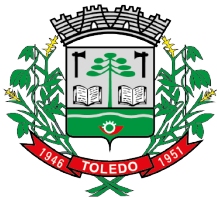
VIII - Orientações para o atendimento da Educação Especial

I) Os estudantes com deficiência devem ter o direito de retornar às escolas no mesmo momento que os demais, já que não existe correlação entre deficiência e risco aumentado para a COVID-19.

II) Caso o estudante apresente alguma comorbidade, este será considerado como pertencente ao grupo de risco da doença causada pelo Coronavírus, desta forma, é de responsabilidade da família comunicar à escola e apresentar declaração ou laudo médico.

III) É dispensado o uso obrigatório de máscara, no caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com Deficiência Intelectual, com Deficiências Sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica. (Conforme Lei Federal nº 14.019/2020).

IV) Alunos e profissionais que apresentarem sintomas gripais e/ou manter contato com casos suspeitos, sintomáticos ou confirmados para COVID -19, não deverão comparecer à instituição. Informar imediatamente o responsável pelo estabelecimento de ensino por meio de telefone, e-mail, mensagem, terceiros (desde que não seja um contato próximo considerado suspeito), ou outro meio.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

V) Os alunos que possuem alguma necessidade de contato direto para locomoção, como o uso de objetos como cadeira de rodas, bengalas, corrimões, maçanetas, ou ainda, de pessoas, estes deverão ser orientados e auxiliados na higienização de seus pertences, bem como, na frequência de limpeza das mãos, lhes garantido o acesso aos materiais de segurança sanitária.

VI) Recomenda-se o uso de máscaras de material transparentes nas salas de aula onde a LIBRAS seja a língua de comunicação e interação, onde haja estudantes surdos sinalizantes, considerando que as máscaras opacas não atrapalhem a comunicação, visto que as expressões faciais são mecanismos essenciais para a comunicação na língua de sinais.

VII) Alunos que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista- TEA: o professor deverá orientá-lo e auxiliá-lo, quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos.

VIII) Os Profissionais que exercem a função com os alunos da Educação Especial, devem redobrar os cuidados com a segurança, proporcionando a higienização do ambiente e dos materiais pedagógicos com frequência e o uso constante dos EPI's: Máscara, óculos de segurança ou protetor, facial .

ANEXO I – USO DE EPIs

a) Os EPIs e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades.

b) Os EPIs e outros equipamentos de proteção que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a higienização.

Para os profissionais:

a) Professor de Educação Infantil - Até 3 anos: Máscara, viseira ou óculos acrílico, calçado fechado e propé, ou calçado fechado e impermeável de uso exclusivo na sala de aula.

b) Zeladoras: Botina de segurança, óculos de acrílico ou viseira, máscara, luva de borracha.

c) Merendeiras: Máscara, viseira ou óculos de acrílico, jaleco e luvas.

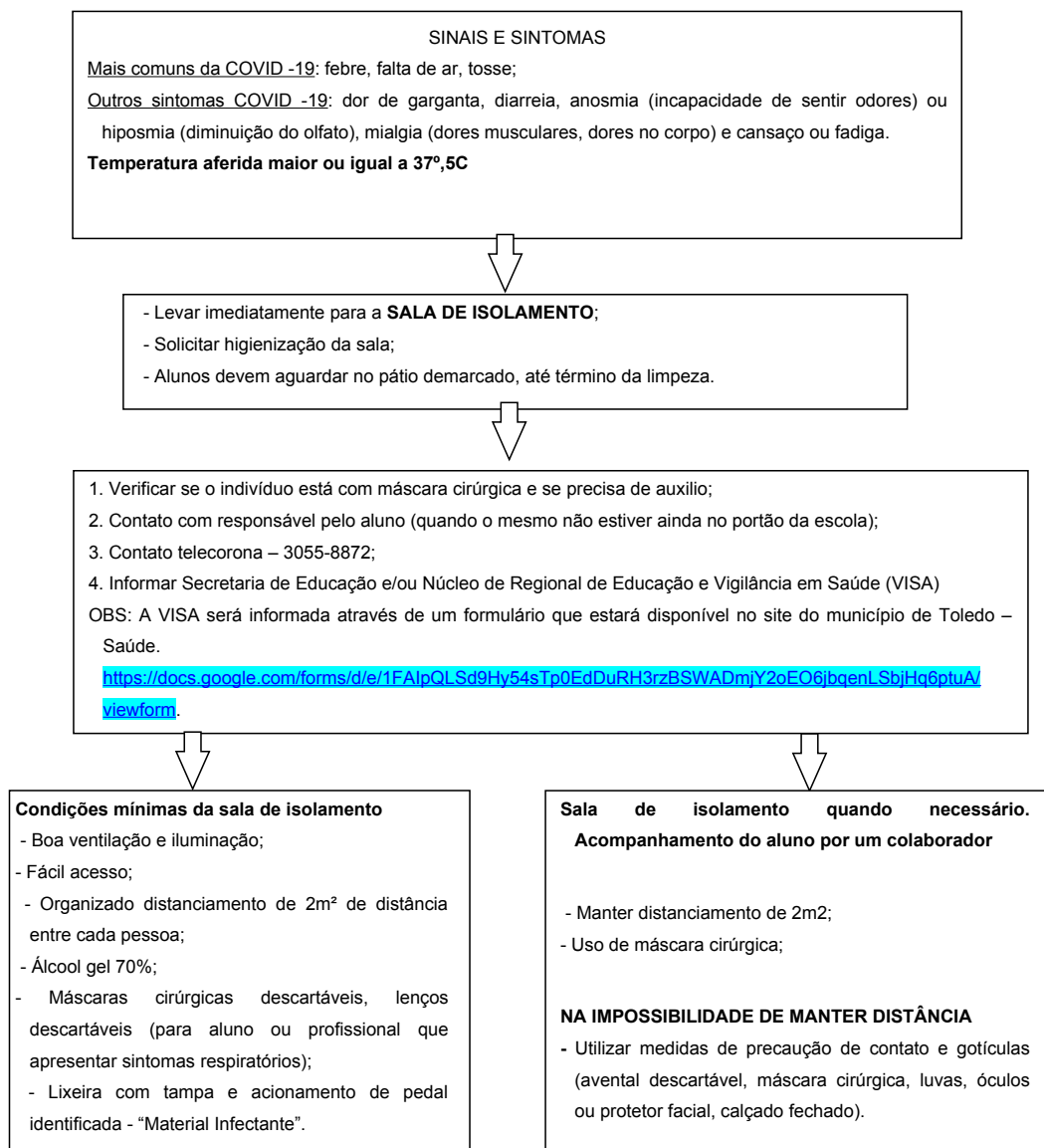
d) Secretários: Máscara, viseira ou óculos de acrílico, luvas.

Protocolo elaborado pela Comissão Intersetorial instituída pela Portaria Municipal nº 314 de 11 de agosto de 2020, para estabelecer protocolos, analisar e avaliar o retorno de aulas e demais atividades pedagógicas presenciais no Município de Toledo-PR.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

2. Fluxo de casos suspeitos identificados DURANTE a aula/ atendimento na instituição de ensino





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

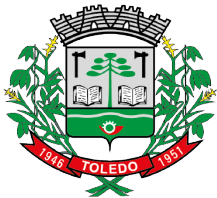
Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 34 de 54

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 23/08/2021.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AA9J89	279270E000057237	22/06/2021	55412	
ACD6G33	279270E000057306	17/06/2021	55412	
ADG1784	279270E000057233	17/06/2021	55412	
ADG1784	279270E000057231	17/06/2021	55412	
AI65612	279270E000057254	17/06/2021	55412	
AKG4500	279270E000057216	14/06/2021	55412	
AKG4500	279270E000057217	14/06/2021	55412	
AKH9580	279270E000057230	16/06/2021	55412	
AKH9580	279270E000057228	16/06/2021	55412	
ALI3064	279270E000057226	16/06/2021	55412	
ALI3064	279270E000057227	16/06/2021	55412	
ALX5F97	279270E000057238	22/06/2021	55412	
ALY9528	279270E000057208	14/06/2021	55412	
AMD2F66	279270E000057252	17/06/2021	55412	
AMF0252	279270E000057234	22/06/2021	55412	
AMO5002	279270E000057284	15/06/2021	55412	
ARL5J51	279270E000057224	15/06/2021	55412	
ASU2411	279270E000057309	22/06/2021	55412	
ATU1A95	279270E000057253	17/06/2021	55412	
AUB5150	279270E000057280	14/06/2021	55412	
AUP1C48	279270E000057311	22/06/2021	55412	
AUW0463	279270E000057209	15/06/2021	55412	
AUW0463	279270E000057210	15/06/2021	55412	
AUW0463	279270E000057211	17/06/2021	55412	
AWC0821	279270E000057314	22/06/2021	55412	
AWF4B56	279270E000057213	17/06/2021	55412	
AWR8175	279270E000057291	22/06/2021	55412	
AWR8175	279270E000057290	22/06/2021	55412	
AXG9256	279270E000057286	16/06/2021	55412	
AXG9256	279270E000057289	17/06/2021	55412	
AXS8033	279270E000057235	22/06/2021	55412	
AYM6C64	279270E000057287	17/06/2021	55412	
AZU9F91	279270E000057222	15/06/2021	55412	
BAF2086	279270E000057301	14/06/2021	55412	
BAT3066	279270E000057288	17/06/2021	55412	
BAU9044	279270E000057303	15/06/2021	55412	
BBK1900	279270E000057212	17/06/2021	55412	
BBK1900	279270E000057302	15/06/2021	55412	
BCB2721	279270E000057305	16/06/2021	55412	
BCG4684	279270E000057232	17/06/2021	55412	
BCQ8J34	279270E000057220	14/06/2021	55412	
BDB5E28	279270E000057308	22/06/2021	55412	
BEA4J46	279270E000057279	14/06/2021	55412	
BEV7G72	279270E000057257	18/06/2021	55412	
BEY2A46	279270E000057313	22/06/2021	55412	
BTE5579	279270E000057225	15/06/2021	55412	
CIQ0230	279270E000057256	18/06/2021	55412	
CZQ0030	279270E000057229	16/06/2021	55412	
DBO0056	279270E000057250	17/06/2021	55412	
EEW5B53	279270E000057236	22/06/2021	55412	
ETO8837	279270E000057249	16/06/2021	55412	
ETO8837	279270E000057312	22/06/2021	55412	
EWQ3908	279270E000057304	15/06/2021	55412	
GSJ5J03	279270E000057281	14/06/2021	55412	
GYM0734	279270E000057223	15/06/2021	55412	
GYR7575	279270E000057219	14/06/2021	55412	
IND0408	279270E000057218	14/06/2021	55412	
IUL6A47	279270E000057285	16/06/2021	55412	
IWI7259	279270E000057310	22/06/2021	55412	
KEC2606	279270E000057251	17/06/2021	55412	
KEC2606	279270E000057247	14/06/2021	55412	
MRE2891	279270E000057221	14/06/2021	55412	
QEA8162	279270E000057283	15/06/2021	55412	
QKH1C82	279270E000057255	17/06/2021	55412	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 35 de 54

QOM6H87	279270E000057248	15/06/2021	55412	
QPI6E81	279270E000057282	14/06/2021	55412	
RCQ6B73	279270E000057307	17/06/2021	55412	
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 06/09/2021 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACY7848	279270NIC0022990	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
ADR7461	279270NIC0023013	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
AHP6203	279270NIC0023000	07/07/2021	50020	R\$ 390.46
AKM6869	279270NIC0023011	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
AKQ8585	279270NIC0022980	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
AON6583	279270NIC0022998	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
AQL0554	279270NIC0022987	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
AQY9659	279270NIC0023026	07/07/2021	50020	R\$ 293.47
ARI7907	279270NIC0023022	07/07/2021	50020	R\$ 88.38
ARW4529	279270NIC0023012	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
ATR3D78	279270NIC0023001	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUL3782	279270NIC0022999	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUW4530	279270NIC0022989	07/07/2021	50020	R\$ 390.46
AVA4645	279270NIC0023024	07/07/2021	50020	R\$ 293.47
AVG4398	279270NIC0022983	07/07/2021	50020	R\$ 293.47
AVU2850	279270NIC0023007	07/07/2021	50020	R\$ 293.47
AXB8181	279270NIC0023020	07/07/2021	50020	R\$ 130.16
AXN0855	279270NIC0022986	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
AYC5796	279270NIC0023018	07/07/2021	50020	R\$ 586.94
AYR7552	279270NIC0023009	07/07/2021	50020	R\$ 293.47
AYX0951	279270NIC0023015	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
BAC8275	279270NIC0023006	07/07/2021	50020	R\$ 130.16
BBC2938	279270NIC0022993	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
BBX6402	279270NIC0022982	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
BCF5E29	279270NIC0022992	07/07/2021	50020	R\$ 293.47
BDQ9F50	279270NIC0022991	07/07/2021	50020	R\$ 293.47
BDW5E73	279270NIC0023005	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDY1H65	279270NIC0023023	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDZ1B58	279270NIC0022979	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
BEB8B12	279270NIC0022988	07/07/2021	50020	R\$ 390.46
BEI3C87	279270NIC0022985	07/07/2021	50020	R\$ 293.47
BEJ5E26	279270NIC0023002	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
BEL8E17	279270NIC0023014	07/07/2021	50020	R\$ 130.16
BEP4J60	279270NIC0022995	07/07/2021	50020	R\$ 293.47
BES2E37	279270NIC0023017	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
FHP2H09	279270NIC0023008	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
ILF0379	279270NIC0023021	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
IRJ5F66	279270NIC0023016	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
IWG3E68	279270NIC0022997	07/07/2021	50020	R\$ 130.16
IWY8847	279270NIC0022981	07/07/2021	50020	R\$ 293.47
LUH1384	279270NIC0022984	07/07/2021	50020	R\$ 293.47
MEN6D87	279270NIC0023010	07/07/2021	50020	R\$ 390.48
MLY6777	279270NIC0023019	07/07/2021	50020	R\$ 586.94
NLM4C22	279270NIC0023003	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
PAR0A26	279270NIC0022994	07/07/2021	50020	R\$ 130.16
PLK9328	279270NIC0023025	07/07/2021	50020	R\$ 293.47
PTA8F93	279270NIC0023004	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
QQQ2741	279270NIC0022996	07/07/2021	50020	R\$ 195.23
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 06/09/2021 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHO0937	279270NIC0023029	08/07/2021	50020	R\$ 1171.38
BBT7423	279270NIC0023030	08/07/2021	50020	R\$ 195.23
BBX6689	279270NIC0023027	08/07/2021	50020	R\$ 195.23
BEE1A69	279270NIC0023033	08/07/2021	50020	R\$ 293.47
BEE8479	279270NIC0023028	08/07/2021	50020	R\$ 293.47
BEP6C74	279270NIC0023032	08/07/2021	50020	R\$ 195.23
CWF0075	279270NIC0023031	08/07/2021	50020	R\$ 195.23
FMQ4197	279270NIC0023035	08/07/2021	50020	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 36 de 54

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
QJA8751	279270NIC0023034	08/07/2021	50020	R\$ 195.23
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 25/08/2021.				
AAO0666	279270T000137713	04/07/2021	55411	
AAY6024	279270T000145422	08/07/2021	76331	
AAZ8C37	279270T000150264	07/07/2021	72340	
ABW4610	279270T000148354	02/07/2021	61810	
ACL5758	279270T000146603	03/07/2021	65300	
ADO3639	279270T000147579	02/07/2021	51851	
ADU8144	279270T000123215	05/07/2021	76331	
AFZ2931	279270T000099194	09/07/2021	73662	
AGD4234	279270T000145416	07/07/2021	51852	
AIC8133	279270T000148352	02/07/2021	51851	
AJK6623	279270T000150265	07/07/2021	65300	
AJT4773	279270T000135950	06/07/2021	54790	
AKM1J29	279270T000147583	03/07/2021	51851	
AMD7496	279270T000123218	06/07/2021	51851	
ANT5945	279270T000091086	02/07/2021	72340	
ANY7392	279270T000148355	02/07/2021	76331	
AOJ5353	279270T000151365	08/07/2021	55500	
AOL8366	279270T000091088	02/07/2021	75870	
AOW1925	279270T000149423	06/07/2021	51851	
APZ6160	279270T000149421	05/07/2021	70991	
AQN2G87	279270T000101545	09/07/2021	76332	
ARB1979	279270T000147581	02/07/2021	51851	
ARE7815	279270T000147580	02/07/2021	51851	
ASH2060	279270T000146601	03/07/2021	65300	
ASL7903	279270T000145410	05/07/2021	52070	
ASP6C37	279270T000147584	04/07/2021	72340	
AST1230	279270T000149424	06/07/2021	51851	
ATB7866	279270T000145421	07/07/2021	54526	
ATH6675	279270T000147586	04/07/2021	51851	
ATO7544	279270T000145413	06/07/2021	54521	
ATR5683	279270T000147587	04/07/2021	51930	
AUJ0269	279270T000095252	05/07/2021	55411	
AUN4C69	279270T000137716	07/07/2021	51852	
AUW0463	279270T000145425	09/07/2021	76331	
AVK9730	279270T000123224	08/07/2021	76331	
AWD3703	279270T000145424	09/07/2021	76331	
AWH4136	279270T000123225	08/07/2021	76331	
AWI9G25	279270T000123216	06/07/2021	51852	
AXK7662	279270T000145420	07/07/2021	55417	
AYP5G96	279270T000137711	04/07/2021	54100	
AYT8D65	279270T000151364	08/07/2021	76332	
AYU2840	279270T000145423	08/07/2021	55417	
AZO7972	279270T000095255	07/07/2021	76332	
AZT4606	279270T000101541	05/07/2021	55411	
BAG1697	279270T000123221	06/07/2021	76332	
BBF0D37	279270T000149419	05/07/2021	72340	
BBG2085	279270T000150266	08/07/2021	65300	
BBO1J65	279270T000145415	06/07/2021	55417	
BBW5447	279270T000145419	07/07/2021	76252	
BCD8146	279270T000101543	05/07/2021	54521	
BCS3F40	279270T000149425	06/07/2021	76331	
BCW4J16	279270T000101542	05/07/2021	55412	
BDE0C62	279270T000095254	06/07/2021	76332	
BDX6E11	279270T000123213	05/07/2021	55412	
BEQ3G82	279270T000137712	04/07/2021	76841	
BEQ9D21	279270T000123217	06/07/2021	76331	
BEV1D48	279270T000123227	08/07/2021	76331	
CBW7284	279270T000147585	04/07/2021	51851	
CEI2883	279270T000147589	07/07/2021	51851	
CLQ7J65	279270T000148358	04/07/2021	51930	
CLQ7J65	279270T000148357	04/07/2021	51851	
CQG6H96	279270T000149422	06/07/2021	60501	
CVX8A85	279270T000151367	08/07/2021	55500	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 37 de 54

DDQ1597	279270T000145418	07/07/2021	51851	
DMF8536	279270T000091087	02/07/2021	72340	
DOG5A55	279270T000149420	05/07/2021	72340	
DWE6B17	279270T000145411	05/07/2021	51851	
EKZ2693	279270T000148356	04/07/2021	51851	
ELG3J99	279270T000146602	03/07/2021	65300	
EUK6J87	279270T000123222	08/07/2021	76331	
FLY9B66	279270T000145414	06/07/2021	55417	
FPP0I39	279270T000123220	06/07/2021	76331	
INE3D54	279270T000148353	02/07/2021	51851	
IZW4F93	279270T000123223	08/07/2021	76331	
JGW7319	279270T000147590	07/07/2021	60501	
KKI2721	279270T000137715	06/07/2021	60501	
KKR9204	279270T000147588	06/07/2021	59910	
LWT3561	279270T000093089	05/07/2021	72340	
MAA7777	279270T000137717	07/07/2021	51852	
MBN1C79	279270T000123226	08/07/2021	51851	
MCR5F59	279270T000145412	05/07/2021	76331	
MFV1965	279270T000101540	05/07/2021	76331	
MOE2E42	279270T000147582	03/07/2021	72340	
MOM4053	279270T000101544	08/07/2021	55411	
MTG7C61	279270T000095253	05/07/2021	55412	
NQB6278	279270T000137718	07/07/2021	76331	
OAX8204	279270T000099193	05/07/2021	55411	
OKP1512	279270T000146604	04/07/2021	57380	
PEE5B78	279270T000145417	07/07/2021	76331	
PXV9E76	279270T000095256	08/07/2021	76332	
QFU7C06	279270T000123214	05/07/2021	76331	
RHB2A68	279270T000137714	05/07/2021	65300	
RHC2H29	279270T000123219	06/07/2021	76332	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 06/09/2021 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA8045	279270T000137509	03/05/2021	61810	R\$ 195.23
AAA8045	279270T000137508	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AAA8414	279270T000137505	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
AAQ5840	279270T000137502	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
ABW4F24	279270T000137580	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
ADG5082	279270T000127873	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
ADP8623	279270T000137530	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AEC0108	279270T000137503	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AEK3068	279270T000147371	07/05/2021	65300	R\$ 195.23
AEV2098	279270T000138750	30/04/2021	51851	R\$ 195.23
AGH5C36	279270T000091075	30/04/2021	76332	R\$ 293.47
AGH5C36	279270T000147364	05/05/2021	76332	R\$ 293.47
AGL2283	279270T000127855	03/05/2021	76331	R\$ 293.47
AGM5991	279270T000135848	07/05/2021	76331	R\$ 293.47
AHA5E34	279270T000135842	30/04/2021	51851	R\$ 195.23
AHE4808	279270T000127872	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
AHU1128	279270T000137569	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AID1331	279270T000146497	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
AIZ2392	279270T000146512	06/05/2021	51851	R\$ 195.23
AJD3871	279270T000147353	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
AJD9583	279270T000147354	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
AJH1793	279270T000151170	07/05/2021	76331	R\$ 293.47
AJI4B89	279270T000148313	05/05/2021	76251	R\$ 293.47
AJI5909	279270T000149263	06/05/2021	54521	R\$ 195.23
AJT8330	279270T000146499	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
AJT8E13	279270T000137549	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
AJU0207	279270T000092039	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AJV5E49	279270T000147346	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
AJY7787	279270T000147361	05/05/2021	76331	R\$ 293.47
AKC4270	279270T000127857	03/05/2021	76331	R\$ 293.47
AKF9522	279270T000146507	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
AKI5406	279270T000137567	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AKJ8810	279270T000127875	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
AKQ7590	279270T000137573	05/05/2021	51851	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 38 de 54

AKY5075	279270T000151164	07/05/2021	60501	R\$ 293.47
ALK6457	279270T000127864	03/05/2021	60501	R\$ 293.47
ALQ9E52	279270T000150204	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
ALR1525	279270T000137504	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AMA7816	279270T000146505	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
AME1152	279270T000137550	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AMI7702	279270T000147350	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
AMT6E40	279270T000137554	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AMW5133	279270T000138754	30/04/2021	58191	R\$ 880.41
AMW5133	279270T000138755	30/04/2021	58350	R\$ 195.23
AMZ4H80	279270T000148303	04/05/2021	65300	R\$ 195.23
AMZ4H80	279270T000151163	30/04/2021	51851	R\$ 195.23
AMZ4H80	279270T000148304	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
ANR1212	279270T000137517	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
ANR3E94	279270T000137531	03/05/2021	60501	R\$ 293.47
ANS6930	279270T000147349	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
ANZ0H90	279270T000147362	05/05/2021	76331	R\$ 293.47
AOX8925	279270T000127851	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
APD9430	279270T000127888	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
APG4441	279270T000147337	30/04/2021	76332	R\$ 293.47
APH8386	279270T000137520	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
APJ7709	279270T000147373	07/05/2021	51851	R\$ 195.23
APK0089	279270T000151173	07/05/2021	65300	R\$ 195.23
APT9222	279270T000148282	02/05/2021	76252	R\$ 293.47
APZ9104	279270T000137545	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
APZ9104	279270T000137546	03/05/2021	51930	R\$ 293.47
AQC6771	279270T000137566	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AQI6732	279270T000148291	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
AQJ0473	279270T000145311	04/05/2021	60412	R\$ 195.23
AQK0C14	279270T000149242	30/04/2021	60681	R\$ 195.23
AQQ8B15	279270T000135845	01/05/2021	51851	R\$ 195.23
AQR8597	279270T000146503	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
ARI6611	279270T000137513	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
ARM2H18	279270T000137499	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
ARS9843	279270T000138742	30/04/2021	51851	R\$ 195.23
ARV8649	279270T000148302	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
ARX8C36	279270T000147352	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
ASA0411	279270T000138764	07/05/2021	51851	R\$ 195.23
ASB7935	279270T000137512	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
ASF6777	279270T000137525	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
ASH1373	279270T000138738	30/04/2021	51851	R\$ 195.23
ASQ4H87	279270T000148307	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
ASR0488	279270T000151167	07/05/2021	76331	R\$ 293.47
ASU3160	279270T000138770	07/05/2021	76332	R\$ 293.47
ASW1A99	279270T000092037	03/05/2021	55411	R\$ 195.23
ASW8B72	279270T000127871	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
ASX9B16	279270T000138772	07/05/2021	55411	R\$ 195.23
ASY7F61	279270T000147370	06/05/2021	51851	R\$ 195.23
ATA5426	279270T000137544	03/05/2021	51852	R\$ 195.23
ATB2262	279270T000138736	30/04/2021	51851	R\$ 195.23
ATB2434	279270T000150201	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
ATB6532	279270T000150206	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
ATC1D38	279270T000138744	30/04/2021	51851	R\$ 195.23
ATD9159	279270T000147357	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
ATG9819	279270T000138773	07/05/2021	55411	R\$ 195.23
ATO1A21	279270T000137500	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
ATW6027	279270T000150207	04/05/2021	55411	R\$ 195.23
ATY7610	279270T000137501	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AUB3A21	279270T000127882	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
AUC3987	279270T000101515	30/04/2021	76332	R\$ 293.47
AUD3242	279270T000138739	30/04/2021	60502	R\$ 293.47
AUD3242	279270T000138737	30/04/2021	51851	R\$ 195.23
AUE8048	279270T000137529	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
AUI5C33	279270T000147339	03/05/2021	76331	R\$ 293.47
AUJ5741	279270T000137577	05/05/2021	76251	R\$ 293.47
AUT8205	279270T000151166	07/05/2021	60501	R\$ 293.47
AUV7423	279270T000149261	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
AUX5518	279270T000150213	04/05/2021	55411	R\$ 195.23
AUY8797	279270T000137578	05/05/2021	76251	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 39 de 54

AVA5256	279270T000146496	05/05/2021	55411	R\$ 195.23
AVD3254	279270T000137523	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AVN2747	279270T000137542	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
AVT6G88	279270T000137553	03/05/2021	51852	R\$ 195.23
AVY0D29	279270T000138765	07/05/2021	51851	R\$ 195.23
AWA9976	279270T000127870	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
AWB0877	279270T000137524	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AWH4146	279270T000138763	07/05/2021	76332	R\$ 293.47
AWT5477	279270T000127890	04/05/2021	51930	R\$ 293.47
AWU1F30	279270T000138743	30/04/2021	51852	R\$ 195.23
AWU3F52	279270T000138758	06/05/2021	57200	R\$ 195.23
AWX0328	279270T000147338	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AXB8161	279270T000148298	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
AXC7433	279270T000137561	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AXE1A83	279270T000137526	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
AXH7C60	279270T000151168	07/05/2021	76331	R\$ 293.47
AXK6067	279270T000150211	04/05/2021	55411	R\$ 195.23
AXK9E74	279270T000148311	05/05/2021	76252	R\$ 293.47
AXM3F66	279270T000148300	04/05/2021	60501	R\$ 293.47
AXM3F66	279270T000148301	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
AXO4450	279270T000135852	07/05/2021	51851	R\$ 195.23
AYC9703	279270T000147341	03/05/2021	76331	R\$ 293.47
AYK0413	279270T000147340	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AYL8997	279270T000146498	05/05/2021	76332	R\$ 293.47
AYM5466	279270T000148290	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
AZH1A95	279270T000146501	05/05/2021	76331	R\$ 293.47
AZL9392	279270T000092034	03/05/2021	55411	R\$ 195.23
AZP7G81	279270T000092035	03/05/2021	55411	R\$ 195.23
AZT8913	279270T000148299	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
AZT8D12	279270T000137510	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
AZY1989	279270T000137522	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
BAC2A73	279270T000148285	04/05/2021	76332	R\$ 293.47
BAE0988	279270T000137528	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
BAF5D20	279270T000147345	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
BAL1568	279270T000147369	04/05/2021	60501	R\$ 293.47
BAL3789	279270T000146506	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
BAL8023	279270T000147344	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
BAL8023	279270T000147343	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
BAO3253	279270T000148288	04/05/2021	54526	R\$ 195.23
BAR8D80	279270T000150205	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
BAY2171	279270T000150200	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
BAY9944	279270T000138748	30/04/2021	76332	R\$ 293.47
BAZ1A46	279270T000150197	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
BBK9037	279270T000127842	30/04/2021	51851	R\$ 195.23
BBL0657	279270T000147374	07/05/2021	76331	R\$ 293.47
BBP0182	279270T000149262	05/05/2021	76331	R\$ 293.47
BBP4924	279270T000148292	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
BBY5725	279270T000149257	03/05/2021	76331	R\$ 293.47
BCB5289	279270T000147369	06/05/2021	61810	R\$ 195.23
BCE7066	279270T000146502	05/05/2021	60501	R\$ 293.47
BCE8555	279270T000138760	07/05/2021	60501	R\$ 293.47
BCF9D95	279270T000137536	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
BCK3186	279270T000137582	05/05/2021	55411	R\$ 195.23
BCL9167	279270T000127852	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
BCO5460	279270T000101513	30/04/2021	76332	R\$ 293.47
BCV0G71	279270T000127881	04/05/2021	60501	R\$ 293.47
BDK4C83	279270T000150198	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
BDP3F59	279270T000137516	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
BDR8109	279270T000150199	04/05/2021	60501	R\$ 293.47
BDY0713	279270T000101516	30/04/2021	76332	R\$ 293.47
BEA6622	279270T000127880	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
BED1151	279270T000127846	03/05/2021	51852	R\$ 195.23
BEQ4G46	279270T000149249	01/05/2021	76331	R\$ 293.47
BEQ9E53	279270T000148295	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
BET5B20	279270T000090029	03/05/2021	76331	R\$ 293.47
BGE6644	279270T000146500	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
BGV6409	279270T000148305	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
BNR5392	279270T000127868	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
CAR2109	279270T000138749	30/04/2021	51851	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 40 de 54

CCC8175	279270T000138747	30/04/2021	76332	R\$ 293.47
CDL7262	279270T000137518	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
CIJ2476	279270T000138759	07/05/2021	60501	R\$ 293.47
CIL9604	279270T000150194	01/05/2021	51851	R\$ 195.23
CJJ1222	279270T000137565	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
CJQ9818	279270T000146490	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
CKM5378	279270T000138767	07/05/2021	51851	R\$ 195.23
CVA8461	279270T000138761	07/05/2021	51851	R\$ 195.23
CWX4E26	279270T000146508	05/05/2021	65300	R\$ 195.23
DDF7H43	279270T000138769	07/05/2021	51851	R\$ 195.23
DDM3J87	279270T000137568	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
DGB2776	279270T000137556	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
DJP8378	279270T000137527	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
DMB1633	279270T000151172	07/05/2021	51930	R\$ 293.47
DQW2H95	279270T000148310	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
DRK0965	279270T000148309	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
DRK0965	279270T000148308	05/05/2021	76331	R\$ 293.47
DUF0D36	279270T000101514	30/04/2021	76332	R\$ 293.47
DUN9J19	279270T000137562	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
EBJ9I70	279270T000149252	01/05/2021	55411	R\$ 195.23
EBX7B52	279270T000127850	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
EGW4923	279270T000149260	05/05/2021	76331	R\$ 293.47
EIG2C30	279270T000127877	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
EIO3033	279270T000137583	05/05/2021	76251	R\$ 293.47
ELK9J57	279270T000150210	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
ELN4257	279270T000138745	30/04/2021	51852	R\$ 195.23
ENQ6G99	279270T000148281	02/05/2021	65300	R\$ 195.23
ENW3195	279270T000138762	07/05/2021	51851	R\$ 195.23
EPK1D16	279270T000137540	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
ERK4901	279270T000147347	04/05/2021	55411	R\$ 195.23
FBF2109	279270T000150212	04/05/2021	57380	R\$ 293.47
FDJ1D32	279270T000148293	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
FFS6590	279270T000101512	30/04/2021	51930	R\$ 293.47
FJY3971	279270T000149264	06/05/2021	76331	R\$ 293.47
FLQ5996	279270T000127856	03/05/2021	51930	R\$ 293.47
FSL4D44	279270T000137515	03/05/2021	61810	R\$ 195.23
FSL4D44	279270T000137514	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
GGI0497	279270T000148296	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
GNF9I52	279270T000146509	05/05/2021	54870	R\$ 195.23
GZP3402	279270T000137511	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
HNX0G86	279270T000127874	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
HRI5336	279270T000138768	07/05/2021	60501	R\$ 293.47
HSF6399	279270T000127848	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
HSI1A87	279270T000092032	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
HTA4420	279270T000137551	03/05/2021	51852	R\$ 195.23
HTH1998	279270T000137535	03/05/2021	51852	R\$ 195.23
IHD7951	279270T000127849	03/05/2021	61810	R\$ 195.23
IJE2804	279270T000138740	30/04/2021	76332	R\$ 293.47
IJX0611	279270T000147359	04/05/2021	57200	R\$ 195.23
IKF5292	279270T000135850	07/05/2021	60501	R\$ 293.47
ILA7418	279270T000151165	07/05/2021	51851	R\$ 195.23
IMG3B78	279270T000137538	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
INT3I64	279270T000137541	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
IVK9G30	279270T000137506	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
IVK9G30	279270T000137507	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
IXB3E13	279270T000137521	03/05/2021	51852	R\$ 195.23
JPM8C32	279270T000146504	05/05/2021	51930	R\$ 293.47
JUD3989	279270T000127869	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
JUD3989	279270T000135844	01/05/2021	51851	R\$ 195.23
JWV6B38	279270T000137537	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
JYZ7457	279270T000137571	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
KAH2E93	279270T000127879	04/05/2021	51930	R\$ 293.47
KEZ6436	279270T000127853	03/05/2021	76331	R\$ 293.47
KLK6919	279270T000150203	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
KLK9294	279270T000127862	03/05/2021	58191	R\$ 880.41
KLK9294	279270T000127861	03/05/2021	58350	R\$ 195.23
LWR1154	279270T000149250	01/05/2021	51851	R\$ 195.23
LXU0832	279270T000150209	04/05/2021	55411	R\$ 195.23
LZN6600	279270T000137498	03/05/2021	51851	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 41 de 54

LZZ6559	279270T000135851	07/05/2021	76331	R\$ 293.47
MAD7536	279270T000137534	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
MBV3622	279270T000148312	05/05/2021	76331	R\$ 293.47
MCR2972	279270T000090030	03/05/2021	58197	R\$ 880.41
MDY0436	279270T000137539	03/05/2021	51852	R\$ 195.23
MGL8A43	279270T000137563	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
MIH8844	279270T000138766	07/05/2021	51851	R\$ 195.23
MII2203	279270T000137532	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
MII2203	279270T000137533	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
MIP9700	279270T000135849	07/05/2021	51851	R\$ 195.23
MJB3B19	279270T000148284	03/05/2021	60091	R\$ 293.47
MKD0506	279270T000148286	04/05/2021	54870	R\$ 195.23
MLF1474	279270T000146492	05/05/2021	54870	R\$ 195.23
MOV1B12	279270T000151171	07/05/2021	51851	R\$ 195.23
MVV2199	279270T000137547	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
NDM4225	279270T000146495	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
NFG1866	279270T000149256	03/05/2021	54870	R\$ 195.23
NFI5820	279270T000148315	05/05/2021	55411	R\$ 195.23
NIY6411	279270T000137543	03/05/2021	76332	R\$ 293.47
OBB4C34	279270T000127847	03/05/2021	51851	R\$ 195.23
ODP2142	279270T000147342	04/05/2021	51851	R\$ 195.23
PFZ8401	279270T000148306	05/05/2021	51851	R\$ 195.23
PUM3J03	279270T000147360	05/05/2021	76331	R\$ 293.47
PYN4627	279270T000148283	02/05/2021	59910	R\$ 293.47
PZQ1F61	279270T000147351	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
QCA6A40	279270T000138741	30/04/2021	76332	R\$ 293.47
QOY1J37	279270T000137555	03/05/2021	51852	R\$ 195.23
QUQ1668	279270T000150202	04/05/2021	76331	R\$ 293.47
RAG2299	279270T000137548	03/05/2021	51852	R\$ 195.23
RHB5B39	279270T000137576	05/05/2021	55417	R\$ 195.23

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 26/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAT0226	279270S000015922	09/07/2021	60503	
ABR5E48	279270S000015879	07/07/2021	60503	
ACA4900	279270S000015827	02/07/2021	60503	
ACK9111	279270S000015926	10/07/2021	60503	
AEF9986	279270S000015807	09/07/2021	60503	
AFF6961	279270S000015797	06/07/2021	60503	
AGO6444	279270S000015916	09/07/2021	60503	
AGP7294	279270S000015855	04/07/2021	60503	
AHB0D07	279270S000015846	04/07/2021	60503	
AHH5147	279270S000015808	09/07/2021	60503	
AIZ9394	279270S000015934	10/07/2021	60503	
AJC2391	279270S000015930	10/07/2021	60503	
AJX1358	279270S000015859	05/07/2021	60503	
AJZ4D13	279270S000015909	08/07/2021	60503	
AKC5270	279270S000015841	03/07/2021	60503	
AKR6H14	279270S000015898	08/07/2021	60503	
ALN5533	279270S000015800	08/07/2021	60503	
ALU8B71	279270S000015938	11/07/2021	60503	
AMA3891	279270S000015806	09/07/2021	60503	
AMA8D03	279270S000015903	08/07/2021	60503	
AMS9B32	279270S000015853	04/07/2021	60503	
AMV9855	279270S000015816	10/07/2021	60503	
ANM8A42	279270S000015798	06/07/2021	60503	
ANV0998	279270S000015891	07/07/2021	60503	
AOB2256	279270S000015792	03/07/2021	60503	
AOB8321	279270S000015822	02/07/2021	60503	
AOK3993	279270S000015861	05/07/2021	60503	
AOK3993	279270S000015803	08/07/2021	60503	
AOK3993	279270S000015811	09/07/2021	60503	
AOU8876	279270S000015900	08/07/2021	60503	
AOY1C55	279270S000015933	10/07/2021	60503	
APA6G01	116100E008137044	08/07/2021	70561	
APM5G35	279270S000015873	06/07/2021	60503	
APV0B60	116100E008137043	07/07/2021	65300	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 42 de 54

APZ3103	279270S000015866	06/07/2021	60503	
APZ6B60	116100E008970609	05/07/2021	60501	
APZ9526	279270S000015791	03/07/2021	60503	
AQH4H58	279270S000015820	11/07/2021	60503	
AQN0242	279270S000015862	05/07/2021	60503	
AQV8185	279270S000015796	05/07/2021	60503	
AQZ5622	279270S000015872	06/07/2021	60503	
ARA9022	279270S000015802	08/07/2021	60503	
ARR1B13	279270S000015927	10/07/2021	60503	
ARR1B13	279270S000015932	10/07/2021	60503	
ARY8359	279270S000015824	02/07/2021	60503	
ASF2838	279270S000015867	06/07/2021	60503	
ASH0635	279270S000015821	11/07/2021	60503	
ASK5B91	279270S000015795	04/07/2021	60503	
ASN9926	279270S000015892	07/07/2021	60503	
ASP6C37	116100E009198206	03/07/2021	54600	
ASU3724	279270S000015910	09/07/2021	60503	
ASX0H16	279270S000015805	09/07/2021	60503	
ASY2J75	279270S000015880	07/07/2021	60503	
ATA6319	279270S000015919	09/07/2021	60503	
ATC8689	279270S000015899	08/07/2021	60503	
ATD7052	279270S000015842	03/07/2021	60503	
ATJ1434	279270S000015828	02/07/2021	60503	
ATJ6C41	116100E009198027	03/07/2021	58194	
ATR3531	279270S000015832	03/07/2021	60503	
AUO0J59	116100E009198028	03/07/2021	58194	
AUW2629	279270S000015877	06/07/2021	60503	
AVB3482	279270S000015875	06/07/2021	60503	
AVH4555	279270S000015871	06/07/2021	60503	
AVM2F17	279270S000015937	11/07/2021	60503	
AVO7975	279270S000015941	11/07/2021	60503	
AVP4194	279270S000015836	03/07/2021	60503	
AWA0E69	279270S000015944	12/07/2021	60503	
AWG2680	279270S000015838	03/07/2021	60503	
AWH1086	279270S000015876	06/07/2021	60503	
AXC5002	279270S000015868	06/07/2021	60503	
AXS8034	279270S000015799	07/07/2021	60503	
AXT5189	279270S000015837	03/07/2021	60503	
AXU8503	279270S000015881	07/07/2021	60503	
AXV2817	279270S000015902	08/07/2021	60503	
AXZ8650	279270S000015885	07/07/2021	60503	
AYA7098	279270S000015901	08/07/2021	60503	
AYP7D20	279270S000015860	05/07/2021	60503	
AZF6335	279270S000015911	09/07/2021	60503	
AZJ9263	279270S000015943	11/07/2021	60503	
AZP9E03	279270S000015894	07/07/2021	60503	
AZX1G85	279270S000015905	08/07/2021	60503	
AZX6105	279270S000015883	07/07/2021	60503	
AZZ1C89	279270S000015929	10/07/2021	60503	
BAS2115	279270S000015921	09/07/2021	60503	
BAW8118	279270S000015936	10/07/2021	60503	
BBA7F45	279270S000015826	02/07/2021	60503	
BBF5041	279270S000015914	09/07/2021	60503	
BBG5348	279270S000015856	05/07/2021	60503	
BBM1154	279270S000015931	10/07/2021	60503	
BBS4703	279270S000015835	03/07/2021	60503	
BBS8228	279270S000015851	04/07/2021	60503	
BCG8389	116100E009061880	28/06/2021	53800	
BCM0578	279270S000015940	11/07/2021	60503	
BCM2868	279270S000015825	02/07/2021	60503	
BCO7926	279270S000015889	07/07/2021	60503	
BCP4831	279270S000015831	02/07/2021	60503	
BCP4831	279270S000015804	08/07/2021	60503	
BCU2G28	279270S000015882	07/07/2021	60503	
BCX0E45	279270S000015829	02/07/2021	60503	
BCX0E45	279270S000015925	10/07/2021	60503	
BCZ0J58	279270S000015794	04/07/2021	60503	
BDD8H06	279270S000015843	03/07/2021	60503	
BDF5C58	279270S000015924	09/07/2021	60503	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 43 de 54

BDG9J63	279270S000015830	02/07/2021	60503	
BDH9B71	279270S000015790	02/07/2021	60503	
BDH9B71	279270S000015814	09/07/2021	60503	
BDL9905	279270S000015834	03/07/2021	60503	
BDP8I17	279270S000015848	04/07/2021	60503	
BDR5D24	279270S000015923	09/07/2021	60503	
BDR8B73	279270S000015942	11/07/2021	60503	
BDZ8B67	279270S000015833	03/07/2021	60503	
BEB2C86	279270S000015907	08/07/2021	60503	
BEH5F51	279270S000015810	09/07/2021	60503	
BEI5I13	279270S000015913	09/07/2021	60503	
BELOD61	279270S000015850	04/07/2021	60503	
BEM8A46	279270S000015935	10/07/2021	60503	
BEO5H03	279270S000015818	11/07/2021	60503	
BEP4D29	279270S000015886	07/07/2021	56732	
BNQ7819	279270S000015870	06/07/2021	60503	
BUG8755	279270S000015857	05/07/2021	60503	
CDR5E79	279270S000015887	07/07/2021	60503	
CWF5772	279270S000015869	06/07/2021	60503	
CYH0200	116100E009198207	03/07/2021	55250	
DAN9243	279270S000015839	03/07/2021	60503	
DMK7224	279270S000015915	09/07/2021	60503	
DRT0970	279270S000015908	08/07/2021	60503	
ECA9B11	279270S000015906	08/07/2021	60503	
EMM4702	279270S000015897	08/07/2021	60503	
FKF2F04	279270S000015864	06/07/2021	60503	
FSP2I31	279270S000015928	10/07/2021	60503	
FVT7244	279270S000015918	09/07/2021	60503	
GJN4F49	279270S000015863	05/07/2021	60503	
HKE1H47	279270S000015849	04/07/2021	60503	
HSO8D41	279270S000015939	11/07/2021	60503	
HSO8D41	279270S000015819	11/07/2021	60503	
HSO8D41	279270S000015813	09/07/2021	60503	
INL6154	279270S000015815	10/07/2021	60503	
IRH8609	279270S000015817	11/07/2021	60503	
IXX6498	279270S000015847	04/07/2021	60503	
JZH1173	279270S000015801	08/07/2021	60503	
KJM8183	279270S000015917	09/07/2021	60503	
KVY3282	279270S000015854	04/07/2021	60503	
LCP4F47	279270S000015896	08/07/2021	60503	
LON8106	279270S000015840	03/07/2021	60503	
MBD3262	279270S000015845	03/07/2021	60503	
MBD3754	279270S000015874	06/07/2021	60503	
MBL6B94	279270S000015809	09/07/2021	60503	
MEM9236	279270S000015895	07/07/2021	60503	
MFQ4D30	279270S000015888	07/07/2021	60503	
MFR0I38	279270S000015920	09/07/2021	60503	
MGJ1D95	279270S000015844	03/07/2021	60503	
MID5G46	116100E008137586	03/07/2021	65300	
MJZ2G60	279270S000015793	04/07/2021	60503	
MLU5573	279270S000015812	09/07/2021	60503	
NPC8272	279270S000015904	08/07/2021	60503	
NVS1467	279270S000015890	07/07/2021	60503	
OLA6I91	279270S000015858	05/07/2021	60503	
PMA1C15	279270S000015878	06/07/2021	60503	
PZD7F77	279270S000015852	04/07/2021	60503	
QAN9180	279270S000015893	07/07/2021	60503	
QBD5G96	279270S000015912	09/07/2021	60503	
QBH1430	279270S000015884	07/07/2021	60503	
QOK2E56	279270S000015865	06/07/2021	60503	
QXE9607	279270S000015823	02/07/2021	60503	
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 13/09/2021 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAU1290	279270NIC0023171	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AAU1290	279270NIC0023146	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ABH6B61	279270NIC0023184	14/07/2021	50020	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 44 de 54

ABX0F15	279270NIC0023122	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
ADJ4053	279270NIC0023237	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
ADN9J90	279270NIC0023192	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
AFQ3428	279270NIC0023169	14/07/2021	50020	R\$ 585.69
AFR2F80	279270NIC0023036	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AGV5742	279270NIC0023095	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AHA1288	279270NIC0023166	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
AHD7I01	279270NIC0023198	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AHX1724	279270NIC0023188	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AJD5595	279270NIC0023157	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AJD5595	279270NIC0023133	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AKA0381	279270NIC0023249	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ALB2146	279270NIC0023186	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AMD0D50	279270NIC0023105	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AMS1734	279270NIC0023076	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AMS3637	279270NIC0023153	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
AMX9E49	279270NIC0023251	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
ANF8439	279270NIC0023038	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ANT5783	279270NIC0023135	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AOK7199	279270NIC0023202	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AOM8893	279270NIC0023128	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AOP3777	279270NIC0023139	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
AOP3777	279270NIC0023037	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AOP3777	279270NIC0023181	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AOP3882	279270NIC0023240	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AOP5554	279270NIC0023253	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
AOP5554	279270NIC0023044	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AOP5557	279270NIC0023215	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AOP6222	279270NIC0023227	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AOU4969	279270NIC0023177	14/07/2021	50020	R\$ 780.92
AOU4969	279270NIC0023165	14/07/2021	50020	R\$ 585.69
APL1344	279270NIC0023224	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
APM4G81	279270NIC0023205	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
APT1269	279270NIC0023213	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
APV5C12	279270NIC0023228	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AQA0J83	279270NIC0023125	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AQL0554	279270NIC0023209	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AQQ6D94	279270NIC0023061	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
ARI7907	279270NIC0023255	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
ARL7155	279270NIC0023114	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ASE2876	279270NIC0023176	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
ASE5927	279270NIC0023158	14/07/2021	50020	R\$ 88.38
ASL5385	279270NIC0023046	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ASV9906	279270NIC0023156	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
ATD7H99	279270NIC0023124	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ATG9819	279270NIC0023140	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ATK1196	279270NIC0023231	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
ATLOH62	279270NIC0023232	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ATP8118	279270NIC0023059	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ATR4656	279270NIC0023242	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
ATW3325	279270NIC0023183	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUC0315	279270NIC0023238	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUC3324	279270NIC0023218	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUE3B57	279270NIC0023196	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUK9985	279270NIC0023053	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUM7550	279270NIC0023159	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUO5562	279270NIC0023099	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AUQ2294	279270NIC0023233	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUQ7811	279270NIC0023064	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUU6211	279270NIC0023226	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUV2249	279270NIC0023130	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVK4420	279270NIC0023147	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AVK5319	279270NIC0023048	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
AVK5319	279270NIC0023113	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVM3017	279270NIC0023180	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVM6537	279270NIC0023065	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AVR3104	279270NIC0023129	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AVT7749	279270NIC0023098	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVU2850	279270NIC0023141	14/07/2021	50020	R\$ 585.69



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 45 de 54

AVY0D29	279270NIC0023143	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVY2D02	279270NIC0023235	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVY4529	279270NIC0023243	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AVY8137	279270NIC0023052	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVZ7505	279270NIC0023107	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AWK2100	279270NIC0023241	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AWL8C44	279270NIC0023223	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AWN0541	279270NIC0023063	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AWO2C20	279270NIC0023221	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
AWS8443	279270NIC0023164	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AXA9211	279270NIC0023127	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AXB8I81	279270NIC0023083	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AXH7J17	279270NIC0023200	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
AXK9196	279270NIC0023162	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AXM9619	279270NIC0023079	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AXN4J34	279270NIC0023042	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AXR6304	279270NIC0023115	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AXV4429	279270NIC0023126	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AXX9905	279270NIC0023097	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AXY8635	279270NIC0023163	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AYB0578	279270NIC0023084	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AYD4918	279270NIC0023045	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AYL1774	279270NIC0023219	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
AYM5397	279270NIC0023256	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AYP5C42	279270NIC0023216	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AYR1023	279270NIC0023091	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AYV3710	279270NIC0023187	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AYY7H21	279270NIC0023151	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AZA2517	279270NIC0023214	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
AZC1721	279270NIC0023144	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AZE8417	279270NIC0023168	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
AZF2A88	279270NIC0023136	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AZI6155	279270NIC0023247	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
AZQ2738	279270NIC0023207	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
AZR4960	279270NIC0023050	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
BAC8228	279270NIC0023245	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BAG4950	279270NIC0023041	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BAI3701	279270NIC0023172	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BAK2A33	279270NIC0023072	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BAK4795	279270NIC0023199	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BAT7443	279270NIC0023142	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BAZ6594	279270NIC0023086	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BBD0530	279270NIC0023068	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BBI4961	279270NIC0023211	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BBP3896	279270NIC0023190	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BBQ0959	279270NIC0023110	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BBY5725	279270NIC0023070	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
BCC3633	279270NIC0023077	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BCH1267	279270NIC0023178	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BCM3295	279270NIC0023058	14/07/2021	50020	R\$ 585.69
BCM3683	279270NIC0023248	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BCM4725	279270NIC0023217	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BCU4H70	279270NIC0023230	14/07/2021	50020	R\$ 585.69
BCU7H50	279270NIC0023062	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BCV9J34	279270NIC0023102	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BCX7J71	279270NIC0023210	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BCX9G99	279270NIC0023112	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
BCZ1B69	279270NIC0023189	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDB5C83	279270NIC0023094	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDF3F36	279270NIC0023132	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BDG8030	279270NIC0023043	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BDI1E60	279270NIC0023236	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDK9B70	279270NIC0023071	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
BDL7B62	279270NIC0023148	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDN5E28	279270NIC0023089	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDO0H45	279270NIC0023080	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
BDO9J60	279270NIC0023195	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDP9J52	279270NIC0023250	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BDQ4G49	279270NIC0023191	14/07/2021	50020	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 46 de 54

BDR6J56	279270NIC0023090	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDS2I32	279270NIC0023194	14/07/2021	50020	R\$ 780.92
BDU9G55	279270NIC0023047	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BDW2B65	279270NIC0023197	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDX4I99	279270NIC0023234	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDZ0D95	279270NIC0023203	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDZ1D54	279270NIC0023056	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BDZ9F56	279270NIC0023078	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BEA3D76	279270NIC0023081	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BEA9E44	279270NIC0023073	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BEB8D27	279270NIC0023174	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BEM3H68	279270NIC0023131	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BEM4C63	279270NIC0023040	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BEM7C66	279270NIC0023119	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
BPL8I28	279270NIC0023155	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
BWU3I20	279270NIC0023225	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
CBS7482	279270NIC0023257	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
CDR0A14	279270NIC0023067	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
CDR0A14	279270NIC0023060	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
CPL3E94	279270NIC0023069	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
CPL3E94	279270NIC0023252	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
CRT6I22	279270NIC0023057	14/07/2021	50020	R\$ 585.69
DHZ0351	279270NIC0023138	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
DRT9I92	279270NIC0023160	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
EBV8537	279270NIC0023167	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
EEH3859	279270NIC0023254	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
EIO3033	279270NIC0023103	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ENX9997	279270NIC0023049	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
EUI5711	279270NIC0023082	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
EWQ8A02	279270NIC0023201	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
EWQ8A02	279270NIC0023161	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
FCQ5I44	279270NIC0023206	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
FLM5B43	279270NIC0023104	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
FLM5B43	279270NIC0023116	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
FXF3F27	279270NIC0023149	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
GAQ2436	279270NIC0023173	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
GEM7H39	279270NIC0023154	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
IGM8794	279270NIC0023179	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
IMC6199	279270NIC0023222	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ISE7C61	279270NIC0023152	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ISH4B62	279270NIC0023085	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
ITD2A09	279270NIC0023137	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
IVU2571	279270NIC0023106	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
IVV5711	279270NIC0023051	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
IVV5711	279270NIC0023054	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
IWG3E68	279270NIC0023244	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
JSM5E79	279270NIC0023220	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
JSM5E79	279270NIC0023229	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
KYP5E43	279270NIC0023108	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
MAI9683	279270NIC0023145	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
MEB3329	279270NIC0023134	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
MEN6D87	279270NIC0023117	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
MHH4140	279270NIC0023039	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
MHR2I16	279270NIC0023120	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
MIG2425	279270NIC0023170	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
MIU0B23	279270NIC0023096	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
MLE4D99	279270NIC0023182	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
NME9732	279270NIC0023185	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
NAD9E31	279270NIC0023123	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
NBS4255	279270NIC0023150	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
NUJ8C97	279270NIC0023239	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
OBJ3713	279270NIC0023121	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
OLJ6663	279270NIC0023204	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
OMU6E03	279270NIC0023208	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
PYT9017	279270NIC0023074	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
PZV2540	279270NIC0023212	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
QAN9J81	279270NIC0023175	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
QCJ8898	279270NIC0023118	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
QIN2E54	279270NIC0023101	14/07/2021	50020	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 47 de 54

QJQ5603	279270NIC0023093	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
QNP2404	279270NIC0023055	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
QOY0071	279270NIC0023100	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
QPJ1330	279270NIC0023066	14/07/2021	50020	R\$ 195.23
QXJ2017	279270NIC0023246	14/07/2021	50020	R\$ 130.16
QXK8870	279270NIC0023092	14/07/2021	50020	R\$ 585.69
QXK8870	279270NIC0023193	14/07/2021	50020	R\$ 976.15
QXK8870	279270NIC0023087	14/07/2021	50020	R\$ 390.46
QXK8870	279270NIC0023088	14/07/2021	50020	R\$ 780.92
QXO0157	279270NIC0023109	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
QXQ9H75	279270NIC0023111	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
RAH7146	279270NIC0023075	14/07/2021	50020	R\$ 293.47
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispendo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 13/09/2021 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABX5777	279270NIC0023341	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
ACD1119	279270NIC0023332	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AIP0762	279270NIC0023338	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AJD5595	279270NIC0023335	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
AMN2J57	279270NIC0023323	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
ANR1278	279270NIC0023277	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AOU4969	279270NIC0023278	15/07/2021	50020	R\$ 976.15
APT9I43	279270NIC0023348	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
AQL8858	279270NIC0023353	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
ARD3H90	279270NIC0023352	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
ARN8613	279270NIC0023350	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
ASE2876	279270NIC0023326	15/07/2021	50020	R\$ 585.69
ASK7431	279270NIC0023366	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
ASX1G87	279270NIC0023342	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
ATR4572	279270NIC0023344	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
ATR4572	279270NIC0023265	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
ATS6J28	279270NIC0023324	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
AUB7458	279270NIC0023314	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUP2059	279270NIC0023322	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUW0606	279270NIC0023287	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AUW0606	279270NIC0023259	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
AUW4530	279270NIC0023320	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
AUX2H54	279270NIC0023286	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVA5875	279270NIC0023354	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVC5913	279270NIC0023288	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVF2F46	279270NIC0023284	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVL8829	279270NIC0023319	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVL8829	279270NIC0023325	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
AVN3B61	279270NIC0023336	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AVU2850	279270NIC0023315	15/07/2021	50020	R\$ 780.92
AVZ7505	279270NIC0023260	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
AWI4C99	279270NIC0023305	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AWO5515	279270NIC0023308	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AWP3771	279270NIC0023273	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
AXJ5781	279270NIC0023333	15/07/2021	50020	R\$ 130.16
AYG2H42	279270NIC0023274	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AYH3A07	279270NIC0023331	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AYH7422	279270NIC0023358	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AYM5397	279270NIC0023351	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
AZB9909	279270NIC0023279	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
AZD1913	279270NIC0023271	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
AZH5101	279270NIC0023321	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
AZT1669	279270NIC0023262	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
BAF2196	279270NIC0023327	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
BAI3697	279270NIC0023365	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
BAI3701	279270NIC0023266	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
BAK4795	279270NIC0023295	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
BAM6394	279270NIC0023292	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
BAS8162	279270NIC0023330	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
BAT3356	279270NIC0023362	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
BAU7591	279270NIC0023282	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
BAW8D71	279270NIC0023281	15/07/2021	50020	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 48 de 54

BAX9844	279270NIC0023289	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
BBG8152	279270NIC0023268	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
BBL8637	279270NIC0023339	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
BBY4179	279270NIC0023300	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
BCD8146	279270NIC0023313	15/07/2021	50020	R\$ 130.16
BCF7721	279270NIC0023360	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
BCG4509	279270NIC0023329	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
BCJ3053	279270NIC0023263	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
BCT6F41	279270NIC0023270	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDB4E19	279270NIC0023337	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
BDP5F06	279270NIC0023310	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDP5F06	279270NIC0023311	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
BDW5E73	279270NIC0023364	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDW7H10	279270NIC0023306	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDY4B72	279270NIC0023309	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
BDZ1510	279270NIC0023302	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
BDZ1D54	279270NIC0023267	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
BEC5G45	279270NIC0023294	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
BEP5I64	279270NIC0023318	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
BZT9C15	279270NIC0023334	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
CPL3E94	279270NIC0023258	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
DST7D72	279270NIC0023297	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
EEL2226	279270NIC0023275	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
EPV2693	279270NIC0023291	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
FGE6D99	279270NIC0023272	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
FNP7B19	279270NIC0023346	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
FOL1954	279270NIC0023357	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
FRB3248	279270NIC0023264	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
FZO6I69	279270NIC0023347	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
GRN4H35	279270NIC0023269	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
GXI8778	279270NIC0023359	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
HTI3125	279270NIC0023349	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
IUP6370	279270NIC0023340	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
JZQ0414	279270NIC0023355	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
KVW5327	279270NIC0023328	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
LKH8043	279270NIC0023345	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
MIF6A09	279270NIC0023317	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
MNI8F64	279270NIC0023343	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
MVY0J66	279270NIC0023280	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
NEZ6593	279270NIC0023299	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
ODM0F98	279270NIC0023361	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
ODM0F98	279270NIC0023363	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
OOR3101	279270NIC0023283	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
OQB9102	279270NIC0023307	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
OVN5I55	279270NIC0023276	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
PAG9H34	279270NIC0023304	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
QHO7458	279270NIC0023316	15/07/2021	50020	R\$ 585.69
QJM5972	279270NIC0023356	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
QNU5026	279270NIC0023261	15/07/2021	50020	R\$ 293.47
QOK3706	279270NIC0023293	15/07/2021	50020	R\$ 390.46
QOK3706	279270NIC0023296	15/07/2021	50020	R\$ 585.69
QOK3706	279270NIC0023285	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
QPP2B13	279270NIC0023303	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
QOQ2D50	279270NIC0023298	15/07/2021	50020	R\$ 195.23
QXK8870	279270NIC0023290	15/07/2021	50020	R\$ 1171.38
QXK8870	279270NIC0023301	15/07/2021	50020	R\$ 1757.07
QXQ9H75	279270NIC0023312	15/07/2021	50020	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 49 de 54

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 74, de 8 de junho de 2021.

Concede saldo remanescente de férias à servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 124, de 1º de dezembro de 2020, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias à servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Assistente de Informática, relativo ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2018 a 2 de novembro de 2019, para usufruir no período de 13 a 22 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de julho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 50 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 2/2021

Edital 03/2021 – Homologação das inscrições

Edital nº 2/2021, Relação das inscrições. O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e observando o disposto na Resolução nº 2, de 6 de abril de 2020, no Ato nº 50, de 4 de dezembro de 2019 e na Portaria nº 66, de 17 de junho de 2021, que instituiu a Comissão para realização de Teste Seletivo, **DIVULGA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme critérios do Edital 01/2021.

RELAÇÃO DE HOMOLOGADAS:

Inscritos para o Departamento Administrativo (Área de Informática)	Situação
Daniel Luiz Orth Volpatto	Deferida
Matheus Eduardo Tem Pass	Deferida

Inscritos para os Gabinetes parlamentares (Direito)	Situação
1. Adiel Felipe Felisberto da Silva	Deferida
2. Ana Carolina dos Santos Pinheiro	Deferida
3. André Luiz Buzolin	Deferida
4. Cristian Renato Anselmo Friedrich	Deferida
5. Djenifer Gabriely Fischer	Deferida
6. Franciany Lorryne Bonatto	Deferida
7. Isabelli Cristina Brum da Silva	Deferida
8. João Pedro de Oliveira Reis	Deferida
9. Itauana Braun dos Santos	Deferida
10. Karol Mocelin de Oliveira	Deferida
11. Lucas Arguello Carletto	Deferida
12. Lucas de Oliveira	Deferida
13. Maria Laís Bachini Montoan Gobbi	Deferida
14. Natielen Kauane Sauer Belino	Deferida
15. Thalia Gabriela Vidal	Deferida
16. William Orlando de Oliveira	Deferida

Inscritos para o Departamento Legislativo (Direito)	Situação
1. Carle Caiane dos Santos	Deferida
2. Juan Cesar Cabrera Neotto	Deferida
3. Jucimara Oliveira	Deferida
4. Julia de Oliveira Sanches	Deferida
5. Ketyln de Souza Oliveira	Deferida
6. Letícia Araujo Coelho	Deferida



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 51 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

7. Lucas da Silva Carminatt Bonfim	Deferida
8. Lucas de Marco	Deferida
9. Mahara Gabriella Barbosa Santana	Deferida
10. Maria Eduarda Cardozo dos Santos	Deferida
11. Matheus Felipe Dall' Agnol	Deferida

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo 16 de julho de 2021.

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO
LAVAGNOLI:02301691985
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A1, OU=SEM
(BRANCO), OU=3434592000103, OU=presencial,
CN=PAULO SERGIO LAVAGNOLI:02301691985
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.16 11:48:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

**PAULO SERGIO
LAVAGNOLI:
02301691985
Paulo Sérgio Lavagnoli**

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Assinado de forma digital por LEOCLIDES

LUIZ ROSO BISOGNIN:17904684004

Dados: 2021.07.16 11:51:20 -03'00'

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 52 de 54

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

ADENDO I

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR, considerando pedido de impugnação e decisão proferida pelo Pregoeiro da EMDUR, torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**, cujo objeto é: **registro de preços visando futura e eventual aquisição de placas para sinalização viária e tubos**, que:

Fica incluído o item 9.16 – Qualificação Técnica, com a seguinte redação:

9.16 - Qualificação Técnica:

9.16.1 - Atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da qualidade do produto, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita **até o dia 28 de julho de 2021, até às 09:00 horas**, no Protocolo da EMDUR Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, à Av. J. J. Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906.370 - Toledo, Estado do Paraná.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **28 de julho de 2021, às 09:00 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

O edital retificado pode ser retirado junto à EMDUR ou por meio dos acessos definidos em edital.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Toledo/PR, 16 de julho de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 53 de 54

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021

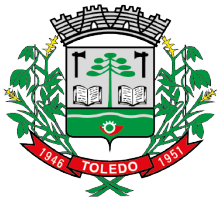
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho no dia **20 de julho de 2021**, às **08h15min**, através do aplicativo Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/rse-nfcg-bbn>

PAUTA:

- a) Apresentação e deliberação sobre a prestação de contas final dos recursos do FIPAR referente ao 2º semestre de 2020.

Toledo, 16 de julho de 2021.

LEILA GARCIA BARBOSA
Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 19 de Julho de 2021

Edição nº 2.969

Página 54 de 54

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.